SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 15 de Janeiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2771

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado
1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista
3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca
2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegí
3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova
1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – Itabaiana
2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA – Conceição

CONSELHO FISCAL
EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos
FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna
ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos
ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N-034/2021

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N-034/2021 Caaporã em 14 de Janeiro 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JUNIOR inscrito no CPF- 395.002.684-34, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETARIO DE de Administração e Gestão de Pessoas Símbolo SM-1 com Lotação na **Secretaria de Adiministração e Gestão de Pessoas –SEAGP.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 14 de Janeiro de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:78B446BF

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 788, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 788, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a programação de concessão das férias para os Servidores Públicos Efetivos lotados na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, concernente ao ano de 2021.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância ainda com os artigos 93, 94 e 95 da Lei Municipal nº 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, R E S O L V E:

Art. 1º Deferir a concessão do período de 30 (trinta) de férias conjunto, válido para o ano de 2021, aos servidores públicos lotados na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, em conformidade com a programação abaixo discriminada:

Servidor	Período aquisitivo	Mês de usufruto
Ednaldo Leite de Lima	02 / 02 / 2020 a 02 / 02 / 2021	Fevereiro
Severino dos Ramos da Silva	12 / 01 / 2020 a 12 / 01 / 2021	Março
José Pereira da Silva Júnior	02 / 02 / 2020 a 02 / 02 / 2021	Março
Flávio Antônio da Silva	02 / 04 / 2020 a 02 / 04 / 2021	Abril
Hélio Zenaíde Barbosa de Almeida	02 / 05 / 2020 a 02 / 05 / 2021	Maio
Fabiano dos Santos	02 / 02 / 2020 a 02 / 02 / 2021	Julho
Fernando Plácido de S. Barbosa	02 / 04 / 2020 a 02 / 04 / 2021	Agosto
Luis Gomes da Silva	02 / 04 / 2020 a 02 / 04 / 2021	Setembro
Clemilson Antônio da Costa Nóbrega	03 / 02 / 2020 a 03 / 02 / 2021	Setembro
Raulino Pereira da Silva	03 / 02 / 2020 a 03 / 02 / 2022	Outubro
Antônio Marcos da Silva	03 / 02 / 2020 a 03 / 02 / 2021	Novembro
José de Arimateia Gomes Silva	26 / 10 / 2020 a 26 / 10 / 2021	Dezembro

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar mensalmente no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como nas respectivas Fichas Funcionais, o presente instrumento conjunto de concessão e o respectivo requerimento de férias conjunto.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 14 de janeiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:8E1C98A7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 789, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação para exercer as atribuições de Fiscal de contratos Licitatórios, especificamente relacionados às obras públicas, bem como de aquisições de materiais elétricos e hidráulicos.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a Servidora Pública Comissionada, **MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE,** para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes às construções de obras públicas e aquisições de materiais de construção, elétricos e hidráulicos.**

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, do Engenheiro responsável e da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
.

Cabaceiras, 14 de janeiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:57EC807C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 790, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 790, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação para exercer as atribuições de Fiscal de contratos Licitatórios, especificamente relacionados às prestações de serviços advocatícios e contábeis.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Servidor Público Efetivo Municipal Comissionado, **MARCOS VINICIUS AIRES CAVALCANTE,** para responder pelas atribuições de **Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes às prestações de serviços advocatícios e contábeis.**

Art. 2° A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.
Art. 3° O Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações e / ou de outros profissionais externos pertencentes a Federação dos Municípios da Paraíba - FAMUP.

Art.4° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
.

Cabaceiras, 14 de janeiro de 2021; 185 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:2C0D9B64

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 038/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: **FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE**, para o Cargo de Coordenador de Fiscalização, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Administração deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 13 de janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:8FA77EE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, V, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 51, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993,

Considerando, o disposto no art. 6º, inciso XVI c/c Art. 38, inciso III da Lei nº 8.666/1993, e no n° art. 3º, inciso IV e § 1º, da Lei nº 10.520/2002, c/c Artigo 7º, inciso II e o Art. 10º do Decreto nº 3.555/2000;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONSTITUIR** Comissão Permanente de Licitação, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município de Conceição, durante o exercício de 2021, para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços, carta convite, inexigibilidade e

dispensa, correspondente ao período de 13 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, que passa a ser composta da seguinte forma:

NOME	CARGO	CPF	PROFISSÃO
MARIA FRANCINEIDE BEZERRA VIEIRA	**Presidente**	022.990.054-20	Funcionária Público
ALYSON DE SOUSA PEREIRA	**Membro**	094.426.834-03	Funcionário Público
FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE	**Membro**	122.325.404-64	Funcionário Público
ANALÚ PEREIRA DE MOURA ZIFINO	**Membro Suplente**	058.293.924-02	Funcionária Pública

Art. 2º - A Presidente da Comissão será substituída em suas ausências e impedimentos eventuais pelo membro ALYSON DE SOUSA PEREIRA.

Art. 3º - Designar: KESSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA *(Pregoeira Oficial)*, MARIA FRANCINEIDE BEZERRA VIEIRA (Membro), ALYSON DE SOUSA PEREIRA, *(Membro)*, e ANALÚ PEREIRA DE MOURA ZIFINO (Pregoeira Suplente), para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento dos pregões executados pelo Município de Conceição, durante o exercício de 2021, correspondentes ao período de 13 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, em 13 de janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:9495F46C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Pedido de permuta celebrado entre os servidores, JOSÉLIA NUNES ALVES BEZERRA, matrícula de nº 4785, servidora efetiva do Município de Conceição/PB e LUÍZ PEDONI MOURATO, matrícula de nº 43476125, servidor efetivo do Município de Santa Inês/PB.

CONSIDERANDO: aquiescência de ambos os municípios.

RESOLVE:

CEDER a Servidora efetiva JOSÉLIA NUNES ALVES BEZERRA, matricula de nº 4785, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais do Município de Conceição/PB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, à Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB, em **PERMUTA** com o servidor LUÍZ PEDONI MOURATO, servidor concursado junto ao Município de Santa Inês/PB, matrícula n° 43476125, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria municipal de Saúde, com ônus para os órgãos de origem de cada servidor.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 13 de janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:63B50992

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Que a Servidora Concursada e nomeada através da portaria 068/2020, e Empossada: **JOURDANA DÁVILLA COSTA BENÍCIO DINIZ,** inscrito(a) no RG sob n° 3011355 SSP/PB, pediu exoneração do Cargo para a qual foi nomeada;

CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO: **JOURDANA DÁVILLA COSTA BENÍCIO DINIZ,** inscrito(a) no RG sob n° 3011355 SSP/PB, do Cargo Efetivo de Médico-USF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo para o dia 12 de janeiro de 2021.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 13 de janeiro de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:834AF4D0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 083/2021 ALHANDRA EM 13 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Art. 55 da Lei n.º 410/2008, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, C.P.F: 111.785.774-30, para ocupar em Comissão o cargo de Secretário, com lotação no Instituto de Previdência - IPEMAD, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:2899A457

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 084/2021 ALHANDRA EM 13 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o(a) servidor(a) **MARLENE ALBERTINA DA SILVA**, C.P.F: 012.400.284-66, ocupante do cargo de Gari, do Quadro de Provimento Efetivo desta Prefeitura, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos, para prestar Serviços no Instituto de Previdência – IPEMAD, deste Município, com ônus para o órgão de origem, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:EB5F0374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 064/2021 ALHANDRA EM 11 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **KELTHON DA COSTA GUEDES SILVA**, C.P.F: 109.170.754-55, para ocupar em Comissão o cargo de Chefe do Setor de Serviços, DAI-200, com lotação na Subprefeitura de Mata Redonda, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder ao mesmo Gratificação de 100% (Cem por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇAO

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:AF81EC2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 066/2021 ALHANDRA EM 11 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ELIAS BENTO DA SILVA JÚNIOR**, C.P.F: 105.859.544-02, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor técnico de Agricultura, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder ao mesmo Gratificação de 50% (Cinquenta por cento) do Vencimento do cargo.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 11 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:264CD3DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 074/2021 ALHANDRA EM 13 DE JANEIRO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 568/2017, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **ARNALDO EMILIANO DA SILVA**, C.P.F: 000.788.484-23, para ocupar em Comissão o cargo de Secretário Municipal Adjunto de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, Símbolo DAS-200, deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Conceder ao mesmo Gratificação de 20% (Vinte por cento) do Vencimento do cargo.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de janeiro 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Lucia Carla Bezerra de Farias
Código Identificador:0E1DB504

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 12, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor **GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,** servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de janeiro de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:D9C458E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 13, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c o art. 51, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Considerando, o disposto no art. 6º, inciso XVI c/c Art. 38, inciso III da Lei nº 8.666/1993, e no n° art. 3º, inciso IV e § 1º, da Lei nº 10.520/2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município de Arara/PB, durante o exercício de 2021, dando-lhes o direito a prática de todos os atos necessários aos processos licitatórios, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, composta da seguinte forma:

NOME	CARGO	CPF
GERALDO BERNARDINO DA CRUZ NETO	PRESIDENTE	134.453.014-17
JOÃO BATISTA LEAL DE LIMA	1º MEMBRO	166.926.048-85
FRANCISCO ADELINO FERREIRA	2º MEMBRO	098.046.544-31

Art. 2º - O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro membro.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:
Antonio Marcos Venancio de Alcântara
Código Identificador:CA8C741A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 005, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS SUPLEMENTARES E TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19 (NOVO CORONA VÍRUS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – PB.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suspensos, no âmbito do município de Barra de Santa Rosa – PB, pelo prazo de 15 (quinze) dias, os funcionamentos:
I – de todos os bares, piscinas particulares e qualquer espaço onde haja venda e consumo de bebida alcoólica;
II – de todas as academias de ginasticas;
III – do Ginásio Poliesportivo Municipal;
IV – das práticas esportivas com contato físico;
V – dos jogos, torneios, campeonatos de qualquer gênero.

Art. 2º - O funcionamento de mercados, supermercados, farmácias, drogarias, postos de combustíveis e comercio em geral deverão observar as seguintes regras:
I - controle de acesso a 1 (uma) pessoa por família, de preferência fora do grupo de risco, sempre que possível;
II - limitação do número de clientes a 1 (uma) pessoa a cada 4m² (quatro metros quadrados) do interior do estabelecimento;
III - limitação dos quantitativos para a aquisição de bens essenciais à saúde, à higiene e à alimentação, sempre que necessário para evitar o esvaziamento do estoque.

Art. 3º - Continua permitida, no âmbito do Município de Barra de Santa Rosa - PB, a realização de missas, cultos e cerimônias religiosas, com a presença de fiéis, praticantes e visitantes na proporção de 30% (trinta por cento) da capacidade habitual dos templos religiosos, devendo ser mantido um distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre cada membro ou família, com bancos demarcados pelos líderes religiosos.

§ 1° - O distanciamento de 1,5m (um metro e meio) também se aplica entre as fileiras de bancos e cadeiras, para fins de manutenção do distanciamento mínimo em todas as direções.

§ 2° - Os templos religiosos devem realizar a marcação de horário com os fiéis, praticantes e visitantes, para comparecimento nas missas, cultos e cerimônias religiosas.

§ 3° - Os templos deverão instalar, em locais visíveis e em quantidade suficiente, pias com água e sabão ou recipientes com álcool em gel a 70%.

§ 4° - As missas, cultos e as demais cerimônias religiosas poderão, também, continuar a ser realizadas via *online.*

Art. 4º - Os serviços de alimentação, restaurantes, lanchonetes e bares deverão adotar medidas de prevenção para conter a disseminação do COVID-19.

Art. 5º - Em caso de descumprimento das medidas impostas, o estabelecimento comercial, poderá ter a suspensão temporária do Alvará de Licenciamento fornecido por este órgão, aplicação de multa no valor de R$ 1.000,00 (mil) à R$ 5.000,00 (cinco), como também, usar de força policial para dissipar aglomerações de pessoas.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado ou modificado a qualquer tempo ou prorrogado caso a situação anormal se perpetue.

Art. 7º - Ficam revogas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 14 de janeiro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:32044F84

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DEBERNARDINO BATISTA-PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna ciente aos interessados, que será realizada, em sessãopública, chamamento de interessados PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB, CONFORME PRAZOS, PROCEDIMENTOS E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL, a ser realizada no dia 08/02/2021, às 09:00h na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http:// www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista- PB, 14 de Janeiro de 2021.

ANTONIO DUARTE DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:75BA526E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - SRP

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **27 de JANEIRO de 2021**, às 08h30min, no Plenário da Câmara de Boa Vista, localizado na Rua Jerônimo Marinho Gomes, s/n, Centro, Boa Vista – PB, Pregão Presencial, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços para futura **LOCAÇÃO DE VEÍCULO E HORAS DE TRATOR, PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme detalhamento constante do Edital.
INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 14 de Janeiro de 2021.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8C3D185C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLIC PP 001 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, às 08:30 horas do dia 22 de Janeiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender a necessidade da frota de veículos, tratores, caminhões e máquinas pesadas pertencente a Prefeitura Municipal de Caiçara e aos Fundos Municipais de Saúde, Assistência Social e a Secretaria Municipal de Educação de Caiçara. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 436/07; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.Edital: Diário Famup; www.tce.pb.gov.br.

Caiçara - PB, 12 de Janeiro de 2021

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:6C0E2461

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC RATIFICAÇÃO INEX 01 2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria/consultoria técnica nas áreas de elaboração de planos de trabalho e projetos – acompanhamentos de tramitação de contratos de repasse e convênios junto aos Governos Federal e Estadual; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EPC – EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA - R$ 24.000,00.

Caiçara - PB, 04 de Janeiro de 2021

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:42215489

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT ENEX 01 2021

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria/consultoria técnica nas áreas de elaboração de planos de trabalho e projetos – acompanhamentos de tramitação de contratos de repasse e convênios junto aos Governos Federal e Estadual. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM/ICMS. VIGÊNCIA: até 04/01/2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00002/2021 - 04.01.21 - EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A CONVENIOS LTDA - R$ 24.000,00.

Caiçara - PB, 04 de Janeiro de 2021

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:2E74A2CA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC RATIFICAÇÃO ENEX 02 2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021, que objetiva: Contratação de prestação de serviços para representar juridicamente a Prefeitura Municipal de Caiçara junto ao Tribunal de

Contas do Estado, Ministério Público Estadual e assessoramento em geral, com a emissão de pareceres e outros procedimentos administrativos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOELMA VIEIRA DE QUEIROZ CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 60.000,00.

Caiçara - PB, 12 de Janeiro de 2021

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:98675226

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT INEX 02 2021

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para representar juridicamente a Prefeitura Municipal de Caiçara junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público Estadual e assessoramento em geral, com a emissão de pareceres e outros procedimentos administrativos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara:FPM/ICMS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00003/2021 - 12.01.21 - JOELMA VIEIRA DE QUEIROZ CARNEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R$ 60.000,00.

Caiçara - PB, 12 de Janeiro de 2021

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:43D9A36E

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC RATIFICAÇÃO INEX 03 2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021, que objetiva: Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica visando o acompanhamento de processos Judiciais junto a Comarca de Caiçara e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Antônio Xavier da Costa - R$ 36.000,00.

Caiçara - PB, 14 de Janeiro de 2021

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:AE7BF351

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONT INEX 03 2021

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica visando o acompanhamento de processos Judiciais junto a Comarca de Caiçara e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM/ICMS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00004/2021 - 14.01.21 - Antônio Xavier da Costa - R$ 36.000,00.

Caiçara - PB, 14 de Janeiro de 2021

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:F29A1747

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC RATIFICAÇÃO INEX 04 2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021, que objetiva: Contratação de prestação de Serviços na Área de Engenharia Civil, com o Objetivo de Elaborar, acompanhar execuções de projetos e execuções de Obras em andamento e que possam a vir a ser realizadas nesse Município de Caiçara–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: José Joebson Silva de Lima - R$ 30.000,00.

Caiçara - PB, 14 de Janeiro de 2021.

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:6614976F

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC EXT CONR INEX 04 2021

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de prestação de Serviços na Área de Engenharia Civil, com o Objetivo de Elaborar, acompanhar execuções de projetos e execuções de Obras em andamento e que possam a vir a ser realizadas nesse Município de Caiçara–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM/ICMS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00005/2021 - 14.01.21 - José Joebson Silva de Lima - R$ 30.000,00.

Caiçara - PB, 14 de Janeiro de 2021

TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:4B1D85E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público que realizará através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça João Pessoa, 32, Centro, Itaporanga – PB (Sala da CPL), às 09:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação e drenagem no município de Itaporanga - PB, conforme especificado e quantificado no Anexo III deste Edital. Recursos: oriundos do Ministério do Desenvolvimento, contrato de repasse nº 1064158-74. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as

alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3451-2382. E-mail: CPLITAPORANGA@GMAIL.COM.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 14 de Janeiro de 2021

RENATO EDUARDO MARQUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:48AA6289

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 099/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM APOIO NO ART. 78, INCISO V DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96(ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS) E DE ACORDO COM O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº.008/21,

R E S O L V E:

Declarar, **a pedido, a vacância, pelo período de 03(três anos), a contar do dia 18 de janeiro de 2021, do cargo de Assistente Social,** ocupado pela Servidora Municipal, **MARIA DAYANNE DE SOUSA CABRAL,** Assistente Social, Matrícula nº. 4477, portadora do CPF nº. 094.576.834-63 e RG nº. 3.681.161-SSDS/PB, lotada, na Secretaria Municipal de Assistência Social-CREAS.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de **18 de Janeiro de 2021,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 14 de Janeiro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:EE19EC98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 100/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O OFÍCIO Nº. 001/2021, datado de 06 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Ceder AURICÉLIA DELFINO LOPES, Professora, matrícula nº. 1823, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaporanga(PB)/EMEF JACINTA CHAVES PAULO, à Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, em permuta com a Professora MARIA DA CONCEIÇÃO PIRES, matrícula nº. 20.892, lotada na Secretaria de Educação do citado Município, com ônus para os Órgãos de origem de cada Servidora.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito até 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 14 de Janeiro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:4D4A1C7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 101/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria nº. 087/2021 que nomeou MAYARA CAMPOS ARAÚJO para o cargo comissionado de ASSESSORA TÉCNICA-SÍMBOLO CC-3, lotada na Controladoria Geral do Município.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 14 de janeiro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:C48EE33C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 102/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Nomear AFRÂNIO ALEXANDRE OLINTO para o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL- SÍMBOLO CC-6, lotado no Gabinete do Prefeito, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 14 de janeiro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:1441150A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 103/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Nomear MARIA DAS NEVES MANGUEIRA para o cargo comissionado de ASSESSORA ESPECIAL- SÍMBOLO CC-6, lotada no Gabinete do Prefeito, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 14 de janeiro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:1B69BAFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 104/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Nomear MARIANNA NEVES DE ALMEIDA para o cargo comissionado de ASSESSORA TÉCNICA- SÍMBOLO CC-3, lotada na Controladoria Geral do Município, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 14 de janeiro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:F063A599

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 105/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Nomear ANA EUDÓCIA DE ARAÚJO para o cargo comissionado de CHEFE DE SETOR- SÍMBOLO CC-4, lotada na Secretaria de Administração do Município, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 14 de janeiro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:0F43FEB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 106/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Nomear RAUAN WOJTYLA RICARTE PEREIRA SILVA para o cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA- SÍMBOLO CC-5, lotado na Secretaria de Saúde do Município, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 14 de janeiro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:81639D6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 107/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Nomear ADEMAR PEREIRA BRASILEIRO para o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO- SÍMBOLO CC-3, lotado na Superintendência Itaporanguense de Transportes

e Trânsito-SITTRANS, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 14 de janeiro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:448EC56C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 108/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E COM FLUXO NA LEI CIMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O L V E:

Nomear SEBASTIÃO BENTO FILHO para o cargo comissionado de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Superintendência Itaporanguense de Transportes e Trânsito-SITTRANS, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 14 de janeiro de 2021.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:0EAB4783

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA GAPRE Nº. 039/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 039/2021 Mataraca, 07 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **DANIELE MATIAS DA ROCHA DE NEGREIROS, CPF N° 090.374.254-37,** para exercer o cargo comissionado de **Assistente de Gabinete,** com lotação no Gabinete do Prefeito deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:8C0C43CC

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA GAPRE Nº. 038/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 038/2021 Mataraca, 07 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **FERNANDA LEITE BESSA, CPF N° 079.188.064-84,** para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora do CRAS,** com lotação na Secretaria de Ação Social deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:98F38D26

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA GAPRE Nº. 040/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 040/2021 Mataraca, 07 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **CARLOS ANTONIO DE SOUZA BARBOSA JUNIOR, CPF N° 011.646.634-02,** para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Divisão**, com lotação na Secretaria de Administração, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:F8330DB0

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA GAPRE Nº. 041/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 041/2021 Mataraca, 07 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **JOSÉ MIRANDA DA SILVA, CPF N° 596.890.724-04,** para exercer o cargo comissionado de **Inspetor Escolar**, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:17ACFFDC

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA GAPRE Nº. 042/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 042/2021 Mataraca, 07 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **LEONARDO SOARES CORREIA, CPF N° 646.835.324-68,** para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Divisão**, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:4F2591C9

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA GAPRE Nº. 030/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 030/2021 Mataraca, 07 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **JAIRO HENRIQUE DE LIMA RIBEIRO, CPF N° 070.448.734-99,** para exercer o cargo comissionado de **Assessor em Contabilidade**, com lotação na Secretaria de Finanças, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:7ADED9EE

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA GAPRE Nº. 037/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 037/2021 Mataraca, 07 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **Bruna Caroline de Menezes, CPF N° 096.294.684-25,** para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora do Bolsa Família,** com lotação na Secretaria de Ação Social deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:3F54D319

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 066/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 066/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **JOSÉ DUARTE DE CARVALHO, CPF N° 017.856.424-99,** para exercer o cargo comissionado de **Secretário Executivo**, com lotação na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:3B150E97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 058/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 058/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **NOEL SILVA DOS SANTOS, CPF N° 788.785.194-72,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Setor,** com lotação na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos deste municipio.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:35926155

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 059/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 059/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **MANOEL REINALDO DA SILVA, CPF N° 020.147.124-84,** para exercer o Cargo Comissionado de **Diretor de Divisão,** com lotação na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:54ACABC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 045/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 045/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **GELSON LOPES DE LIMA, CPF N° 037.902.194-36,** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Setor,** com lotação na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:5A57A771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 050/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 050/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **GILVANILDO VICENTE FERREIRA, CPF N° 307.125.994-87,** para exercer o cargo comissionado de **Coordenador de Secretaria**, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:DC5A98F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 067/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 067/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **JOSIVALDO NUNES DE MELO, CPF N° 113.844.054-02,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Setor,** com lotação na Secretaria de Administração e Planejamento deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E69008EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 052/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 052/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **Gabriela Silva de Sousa, CPF N° 126.792.554-02,** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Setor**, com lotação na Secretaria de Geral, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:3E6A3D69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 072/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 072/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **JOSÉ ARLINDO SOARES ANSELMO, CPF N° 842.460.656-68,** para exercer o cargo comissionado de **Coordenador de Secretaria**, com lotação na Secretaria Indústria, Comércio e Turismo, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:9516DD69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 071/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 071/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **LUANA COELHO LUCAS, CPF N° 090.578.104-09,** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Setor**, com lotação na Secretaria Indústria, Comércio e Turismo, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:CD6401D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 065/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 065/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **KIVIA MARIA RODRIGUES, CPF N° 123.122.864-40,** para exercer o cargo comissionado de **Secretário Executivo**, com lotação na Secretaria Saúde, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:568DD89D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 064/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 064/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **RAYANNE EVELYN MARQUES DE LIMA, CPF N° 017.856.424-99,** para exercer o cargo comissionado de **Secretário Executivo**, com lotação na Secretaria de Geral, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:FBC10C0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 049/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 049/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **JOSINALDO SOUZA DE MELO, CPF N° 870.109.844-68,** para exercer o cargo comissionado de **Coordenador de Secretaria**, com lotação na Secretaria Geral, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:5912D222

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 061/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 061/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **SEVERINO JOÃO DA SILVA, CPF N° 685.056.474-91,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Setor,** com lotação na Secretaria Geral deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:EA616DA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 056/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 056/2021 Mataraca, 08 de janeiro 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **JERONIMO COELHO LUCAS, CPF N° 018.883.004-93,** para exercer o cargo comissionado de **Secretário Executivo**, com lotação na Secretaria de Transportes, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:0FCF7FE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 063/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 063/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **MARIA JAMILLE OLIVEIRA DE LIMA, CPF N° 082.617.114-12,** para exercer o cargo comissionado de **Secretária Escolar**, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:4F029CAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 070/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 070/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **MANOEL GERALDO DE OLIVEIRA NETO, CPF N° 702.612.974-069,** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário Executivo,** com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:CD827789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 062/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 062/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **ROSILÂNDIA ROSENDO ALEIXO DE LIMA, CPF N° 045.499.004-90,** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Setor**, com lotação na Secretaria de Finanças, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:5067BDD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 054/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 054/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **Geane Araújo de Lima, CPF N° 079.188.114-88,** para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora de Secretaria,** com lotação na Secretaria de Ação Social deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E41C1F3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 053/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 053/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **JOSÉ VITALY DE FARIAS BESSA, CPF N° 093.921.764-30,** para exercer o cargo comissionado de **Coordenador de Secretaria,** com lotação na Secretaria de Transportes deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:386D402C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 055/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 055/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **JOSÉ AMARO MIRANDA, CPF N° 878.970.324-34,** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Setor,** com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:790E2DF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 051/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 051/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **OCÉLIA ARNOR FILHO, CPF N° 708.582.234-14,** para exercer o cargo comissionado de **Inspetor Escolar**, com lotação na Secretaria de Educação e Desportos, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:8A451249

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 069/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 069/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **MARINALDO ARTULINO VITORINO, CPF N° 909.933.144-49,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Setor,** com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:175F264E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 060/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 060/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **JOSÉ SEVERINO HERMÍNIO BATISTA, CPF N° 021.800.204-14,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Setor,** com lotação na Secretaria de Transportes deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:4072DE36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 048/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 048/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **Antonia Silva dos Santos, CPF N° 982.417.534-20,** para exercer o cargo comissionado de **Coordenador de Secretaria**, com lotação na Secretaria de Administração, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:37AF25A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 047/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 047/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **Margarete da Costa Padilha, CPF N° 050.899.904-92,** para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Divisão**, com lotação na Secretaria de Saúde, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:376CB0E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 046/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 046/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **ROSIMEURE MIRANDA DA SILVA, CPF N° 083.750.134-20,** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Setor,** com lotação na Secretaria de Saúde deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:DD3D2F15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 068/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 068/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **ELIANE BARBOSA DA SILVA, CPF N° 016.449.037-09,** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Setor,** com lotação na Secretaria de Saúde deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:EFA24268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 057/2021

PORTARIA GAPRE Nº. 057/2021 Mataraca, 08 de janeiro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **JANAÍNA LIMA DE MOURA, CPF N° 078.063.974-00,** para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador de Secretaria,** deste município, com lotação na Secretaria de Saúde.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04.01.2021, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:632FDB45

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 08:30 horas do dia 27 de Janeiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de prestação de serviço para publicidade volante (carro de som) para divulgaçãodos atos institucionais, das ações, programas e das atividades realizadas pelas Secretarias deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 15 de Janeiro de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:D959E184

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
2.° EXTRATO DE CONTRATO DE VALOR TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 0036/2020

Origem: Tomada de Preço nº 00004/2020
Objeto Execução de Obras de Pavimentação de Ruas no Perímetro Urbano do Município de Olivedos/PB, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALOR
O valor do Contrato n. 00036/2020 que totalizava R$ 433.022,67 (Quatrocentos e Trinta e Três Mil Vinte e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos) passa a ter o valor de R$ 482.584,54(quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R$ 49.561,87 (Quarenta e Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Hum Reais e Oitenta e Sete Centavos), que dar uma porcentagem de 12,4823%, que será devidamente empenhado na dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b E da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO
Recursos Financeiros: 02.060 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 15 451 0007 1026 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO - 001 Recursos Ordinários - 0151 4490.51 00 001 OBRAS E INSTALAÇÕES - Recursos do Ordinários.
Contratada: A. S. CONSTRUÇÕES EIRELI
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS/PB.
Data da Assinatura: 14 de Janeiro de 2021

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:06E8F4AD

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS JUNTO ORGÃO A SEGUI: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – (TCE) E DA UNIÃO – (TCU), TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA – (TJPB), TRIBUNAL FEDERAL (TRF 5º REGIÃO); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CABRAL & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 54.000,00.

Olivedos - PB, 11 de Janeiro de 2021

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:841C2F94

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS JUNTO ORGÃO A SEGUI: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – (TCE) E DA UNIÃO – (TCU), TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA – (TJPB), TRIBUNAL FEDERAL (TRF 5º REGIÃO). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021. DOTAÇÃO: 02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.0002.2005 – ATIVIDADES DA SEC. DE ADM. E PLANEJAMENTO – 000030.3390–39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA – RECURSOS PROPRIOS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00001/2021 - 11.01.21 - CABRAL & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 54.000,00

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:DDA9C58C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 24/12/2020; Quadro Oficial Municipal – Mural - 24/12/2020. Licitantes cadastrados neste processo: ESSENCIAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 34.627.767/0001-67; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87. Às 16:30 horas do dia 12/01/2021, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 012 de 04/01/2021, composta pelos servidores: ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Pregoeiro; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio; VERA LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Representante: Denilson Santos Reis da Silva; ESSENCIAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA - Representante: Edilio de Lira Brito. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ESSENCIAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA - Valor: R$ 108.000,00. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	*MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES*
VERA LUCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	*ESSENCIAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA*
ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:98D468EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo e Motocicleta, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial Municipal – Mural - 28/12/2020; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 28/12/2020; www.ourovelho.pb.gov.br - 28/12/2020. Licitante cadastrado neste processo: ESSENCIAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 34.627.767/0001-67. Às 16:30 horas do dia 13/01/2021, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 012 de 04/01/2021, composta pelos servidores: ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Pregoeiro; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio; VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: ESSENCIAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA - Representante: Edilio de Lira Brito. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ESSENCIAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA - Valor: R$ 40.800,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances

apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	*MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES*
VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	*ESSENCIAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA*

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:A72B13E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo e Trator de Pneu, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: www.ourovelho.pb.gov.br - 29/12/2020; Quadro de Aviso Oficial Municipal – Mural - 29/12/2020; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 29/12/2020. Licitante cadastrado neste processo: ESSENCIAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 34.627.767/0001-67. Às 14:30 horas do dia 14/01/2021, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 012 de 04/01/2021, composta pelos servidores: ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Pregoeiro; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro da equipe de apoio; VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitante qualificado a participar desta reunião: ESSENCIAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA - Representante: Edilio de Lira Brito. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, abrindo-se o envelope Proposta de Preços o qual teve seu conteúdo rubricado pelo presente. Analisada a proposta, passou a informar: O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação da proposta e a convocação do licitante, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação apenas do licitante vencedor, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: O licitante melhor colocado na fase de lances verbais foi habilitado. Considerado o valor apresentado pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ESSENCIAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA - Valor: R$ 51.000,00. Os valores unitários, constantes da proposta e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	*MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES*
VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	*ESSENCIAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA*

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:D0673D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2020, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo e Trator de Pneu, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ESSENCIAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA - R$ 51.000,00.

Ouro Velho - PB, 14 de Janeiro de 2021

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:F5D07069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2020, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo e Trator de Pneu, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ouro Velho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ESSENCIAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA - R$ 51.000,00.

Ouro Velho - PB, 14 de Janeiro de 2021

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:9C8F28FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo e Trator de Pneu, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Wendell Sidclei Nunes Ferreira, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, como Gestor; e Carlos Eduardo Ferreira de Melo, Chefe do Setor de Transporte, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Ouro Velho - PB, 14 de Janeiro de 2021

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:995EA798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, às 14:15 horas do dia 28 de Janeiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículo, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33501098. E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ouro Velho - PB, 04 de Janeiro de 2021

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Augusto Santa Cruz Valadares
Código Identificador:D709973B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2021 - DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.012/2021 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO DAS (VACINAS) CONTRA O COVID-19, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.**

Com base nas informações constantes no Processo nº. 023/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.012/2021, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor da empresa **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERADOR LONDRINENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.589.504/0001-86,** com endereço na Avenida Tiradentes 4455, Jardim Rosicler, Londrina/PR, CEP: 86072-000, no valor total de **R$ 24.850,00 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS) ,** para a contratação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e Medida Provisória Nº 1.026, de 06 de Janeiro de 2021, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos/PB, 07 de Janeiro de 2021.

EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde de Patos/PB

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:4172F8FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.012/2021 - CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERADOR LONDRINENSE LTDA**
CNPJ nº: 78.589.504/0001-86
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO DAS (VACINAS) CONTRA O COVID-19, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 24.850,00 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência de até 90 (Noventa) dias.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e Medida Provisória Nº 1.026, de 06 de Janeiro de 2021.

Patos - PB, 07 de Janeiro de 2021.

EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde de Patos /PB

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:F76751CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2021 DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.022/2021 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: **FORNECIMENTO, DE FORMA IMEDIATA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AOS PACIENTES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, SAMU 192, PRONTO ATENDIMENTO MARIA MARQUES E PACIENTES DOMICILIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PATOS - PB.**

Com base nas informações constantes no Processo nº. 034/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.022/2021, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor do Sr. **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no Cnpj: 35.588.102/0001-54, com endereço na Rua: Prac Getúlio Vargas, n°16, centro - Patos - PB. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento do Prefeitura Municipal de Patos, no valor total de **R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS) ,** conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.412/18 e o Decreto Municipal nº 027/2018.

Patos, 12 de Janeiro de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:97D76B27

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.022/2021 - CONTRATO Nº 040/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: **GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - ME**
CNPJ: 35.588.102/0001-54
OBJETO: FORNECIMENTO, DE FORMA IMEDIATA DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AOS PACIENTES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, SAMU 192, PRONTO ATENDIMENTO MARIA MARQUES E PACIENTES DOMICILIADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PATOS - PB.

VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 14 de Janeiro de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:7A72A17C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º 02.021/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.
INTERESSADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
Fundamento Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 240.636,35 (DUZENTOS E QUARENTA MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
PERÍODO DA EXECUÇÃO: Vigência a contar da data da assinatura até 90 dias após a data da assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, Patos/PB, 14 de Janeiro de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:D17B3A99

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.021/2021 - CONTRATO Nº 036/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ nº: 31.187.918/0001-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 240.636,35 (DUZENTOS E QUARENTA MIL SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência até 90 (Noventa) dias após a data da assinatura.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

Patos/PB, 14 de Janeiro de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:B5397208

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2021 DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.018/2021 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOPITALAR, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.**

Com base nas informações constantes no Processo nº. 029/2021, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.018/2021, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor da empresa **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.187.918/0001-15,** com endereço na Rua: Dom Anselmo De Pietrula, N° 63, Liberdade , Campina Grande - Pb, no valor total de **R$ 111.982,20 (CENTO E ONZE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS),** para a contratação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e suas, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos/PB, Patos/PB, 13 de Janeiro de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:2A5F282B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.018/2021 - CONTRATO Nº 029/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ nº: 31.187.918/0001-15
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOPITALAR, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 111.982,20 (CENTO E ONZE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência até 90 dias após a data da assinatura.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

Patos/PB, 13 de Janeiro de 2021.

EISENHOWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:6496BEFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO,tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação; Lei Federal 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei complementar 123/06, alterada**

pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante (carro de som) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital. Data para abertura a partir das **09:00hs do dia 28 de janeiro de 2021.** O Edital estará disponível nos Sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf, http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao **e** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB; através do e-mail licitacao@patos.pb.gov.br; ou por meio do telefone (83) 9 9384-9765 em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 14 de janeiro de 2021.

RACHEL DA COSTA MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:4F695BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 - DISPENSA N.º 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
INTERESSADO: PAULO RANIERE LEITE DE ARAÚJO - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 16.759.351/0001-10.
Fundamento Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 272.777,25 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais vinte e cinco centavos).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos – PB, 07 de janeiro de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

HELENA WANDERLEI DA NÓBREGA LIMA FARIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EISENHORWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:7475BEFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.002/2021 - CONTRATO Nº 012/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS
CONTRATADO: **PAULO RANIERE LEITE DE ARAÚJO - ME CNPJ nº: 16.759.351/0001-10.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 272.777,25 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais vinte e cinco centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato tem vigência da data da sua assinatura até **90 (noventa) dias.**
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 07 de janeiro de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

HELENA WANDERLEI DA NÓBREGA LIMA FARIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EISENHORWER ALVES DE BRITO SEGUNDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:3EBB8A10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Interino, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO: ***Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Assessoria Jurídica junto ao Gabinete do Prefeito com vista a acompanhar as orientações dos Órgãos de fiscalizadores TCE-PB, TCU, CGU e Ministério Público servindo como ele de ligação com tais órgãos.***

INTERESSADO: JOANILSON GUEDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 26.926.422/0001-86, sediado NA Rua Rui Barbosa, 385, 1º andar, Centro, Patos - PB.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de **R$ 6.000,00 (seis mil reis)**, perfazendo o valor global de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, na unidade orçamentária 02.010 Gabinete do Prefeito, na Classificação Funcional Programática 04 122 2002 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa – 3390.39 e 3390.35.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, e Art. 13, incisos III e V, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 07 de janeiro de 2021.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:FD0FC012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 CONTRATO: 009/2021

OBJETO: ***Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Assessoria Jurídica junto ao Gabinete do Prefeito com vista a acompanhar as orientações dos Órgãos de fiscalizadores TCE-PB, TCU, CGU e Ministério Público servindo como ele de ligação com tais órgãos***.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: JOANILSON GUEDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 26.926.422/0001-86, sediado na Rua Rui Barbosa, 385, 1º andar, Centro, Patos - PB.
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2021, na unidade orçamentária 02.010 Gabinete do Prefeito, na Classificação Funcional Programática 04 122 2002 2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Elemento de Despesa – 3390.39 e 3390.35.
PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de **R$ 6.000,00 (seis mil reis)**, perfazendo o valor global de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

PATOS - PB, 07 de janeiro de 2021.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO
Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:9545A4C2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2021

O Prefeito Constitucional de Picuí, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO Requerimento de Licença para trato de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos, contados de 04/01/2021 a 04/01/2023, apresentado pelo servidor em 11 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, "*a critério da Administração, poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, a licença para trato de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço, não podendo esta licença ser renovada sem o decurso de interstício mínimo de cinco anos*";

CONSIDERANDO que o servidor requerente presta suas atividades no Centro de Educação Infantil Marta Maria de Medeiros Casado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;

CONSIDERANDO a necessidade de Agentes Administrativos na Administração Municipal, em razão da impossibilidade de contratação de servidores substitutos, em vista da declaração liminar de inconstitucionalidade da lei municipal de contratação;

CONSIDERANDO que o Município não dispõe em seu quadro de servidores de outros Agentes Administrativos suficientes para substituição do servidor, com a concessão da licença requerida, o que resultará em prejuízo para a população local;

R E S O L V E:

INDEFERIR, nos termos do art. 91 da Lei Complementar nº 001/2008, o Requerimento de Licença para trato de interesse particular apresentado pelo servidor HARISSON BARROS HENRIQUES, matrícula nº 0065090, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pelas razões de interesse público acima epigrafadas.

Picuí-PB, 14 de janeiro de 2021.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:24E98E17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N° 00001/2020. Fundamento Legal: Pregão Presencial n° 00044/2019. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP. Objeto do Aditivo: aditivar em R$ 206.550,00 (duzentos e seis mil quinhentos e cinquenta reais) o valor do contrato e restabelecer o EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO no contrato supracitado acima. Assinatura: 14 de janeiro de 2021. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e **NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP.**

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0E768443

IPSEP
PORTARIA Nº 002/2021-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR ATO DE APOSENTADORIA, concedida nos termos da PORTARIA Nº 031/2020-IPSEP DE 29 de Dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios na 30/12/2020 e retificada através da PORTARIA Nº 002/2021-IPSEP de 14/01/2021, publicada pelo mesmo órgão, em 15/01/2021.

Art.2º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora pública ***ROSILDA BEZERRA DE AZEVEDO*** **matrícula 749**, ocupante do cargo de **Gari**, lotada na **Secretaria Municipal de Gabinete**, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b"da Cosntituição Federal,** com os proventos proporcionais, de acordo com o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Art.3º - Revoga-se a Portaria nº 031/2020 – IPSEP.

Art. 4 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de Dezembro de 2020.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 14 de Janeiro de 2021

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B30A8796

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 031/2021, que indeferiu o requerimento do servidor **EMERSON DE LUCENA SILVA**, matrícula 2017406, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Picuí-PB, 14 de janeiro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DC3C9D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 020/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MARIA GORETE DE MACEDO LIRA**, matrícula nº 0066266, Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 46, I e § 1º, II da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008, com redação da Lei Complementar nº 016, de 06 de julho de 2018, contados a partir de 18/01/2021 a 01/02/2021.

Picuí-PB, 14 de janeiro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E30EB22C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 030/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ CARMILÊNIO DA SILVA CAETANO**, matrícula nº 0000548, Trabalhador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/02/2021 a 16/03/2021.

Picuí-PB, 14 de janeiro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:10E5424B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 031/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ELIZETE DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 0065148, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 11/01/2021 a 09/02/2021.

Picuí-PB, 14 de janeiro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EC89F105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 028/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio à servidora **JOSEFA HELIANE GOMES MACEDO**, matrícula nº 0000113, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados a partir de 18/01/2021 a 17/07/2021.

Picuí-PB, 14 de janeiro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:572028D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 025/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento da mãe à servidora **ISABEL MARIA DANTAS**, matrícula nº 0000457, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 10/01/2021 a 17/01/2021.

Picuí-PB, 14 de janeiro de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C6EB82FF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE JULGAMENTO PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020

OBJETO: OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE COATIBA NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação da PMP, comunica aos interessados que após exame das propostas comerciais da referida Tomada de Preço, foram **CLASSIFICADA:** ***NENHUMA***. **DESCLASSIFICADA:** ÂNGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, a empresa apresentou especificações de alguns itens diferentes do edital e apresentou preços unitário e global do item 3.1.5 da planilha superiores aos do edital, descumprimento ao subitem item 8.1 "b" e "e" do edital. A ata de julgamento detalhada encontra-se disponível dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei no link: https://www.pombal.pb.gov.br/tomada-de-precos/ ou de forma eventual no Dep. de Licitações situada na Pça. Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 07h00min às 11h:00min e das 13h00min. as 17h00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 14 de janeiro de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:34D60C7B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO, APÓS CONCESSÃO DO PRAZO CONSIGNADO NO ARTº 48, § 3º, DA LEI Nº 8.666/1993 TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO ECUMÊNICO NO CEMITÉRIO PARQUE JARDIM NA CIDADE DE POMBAL-PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação da PMP, constituída pela portaria n.º 013/2021 de 11 de janeiro de 2021, comunica aos interessados que, após decisão do Prefeito do Município de Pombal, Sr. Abmael de Sousa Lacerda, em conceder o prazo consignado no art. 48 §3º da Lei nº 8.666/1993, veiculado na FAMUP, Portal Correio da Paraíba e Diário Oficial do Estado, edições do dia 24/12/2020, após exame da documentação da referida Tomada de Preço, foi declarada *HABILITADA*: - SFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. *INABILITADA*: NENHUMA. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal, 14 de Janeiro de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:F52C6655

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
RESOLUÇÃO COMSEA Nº 04 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre o resultado da Assembleia de Eleição dos representantes de Entidades, Organizações Não-Governamentais(ONGs), Sindicatos, Clubes de Serviços e Associações afins à Política de Segurança Alimentar e Nutricional de Pombal/PB, para compor a biênio 2021-2023.

OCONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista, a Lei Municipal n°1.260/2005 de criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e o Decreto Municipal nº 2.177, de 15 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba.

CONSIDERANDO,o EDITAL Nº 01, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020, que dispões da convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, biênio 2021/2023;

CONSIDERANDO, o EDITALNº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2021,que retifica o Edital nº 1 quanto ao cronograma de atividades da Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, biênio 2021/2023;

CONSIDERANDO, o EDITALNº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2021,que retifica o Edital Nº 01 e 02 quanto ao cronograma de atividades da Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, biênio 2021/2023; e

CONSIDERANDO, a realização da Assembleia de Eleição de Fórum próprio, realizada no dia 14 de Janeiro de 2021dos segmentos da Sociedade Civil para composição do COMSEA.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado da Assembleia de Eleição dos representantes de Entidades, Organizações Não-Governamentais(ONGs), Sindicatos, Clubes de Serviços e Associações afins à Política de Segurança Alimentar e Nutricional de Pombal/PB, para compor a biênio 2021-2023, ocorrido em 14 de Janeiro de 2021.

ØRepresentantes de Entidades;
Titular: Josenilda Santos Lima
Suplente: Rozalia Almeida Leite

ØRepresentantes de Organizações Não-Governamentais (ONGs);
Titular: Leni dos Santos Nobre
Suplente: Lucila Carvalho Nogueira de Queiroga

ØRepresentantes de Sindicatos;
Titular:Fernando Gomes de Almeida
Suplente:Maria de Lourdes Santana dos Santos e Araújo

ØRepresentantes de Clubes de Serviços;
Titular: Jandilson Vieira Feitosa
Suplente: Roberto Jefferson Severo

ØRepresentantes de Associações;
Titular: Maria da Paz Nascimento dos Santos e Silva
Suplente: João Lima da Silva

Titular: Luíz Gualberto Lacerda
Suplente: Maria do Socorro Alves Calado

Art. 2º - Devido a falta de inscrições no segmento de cooperativas, e devido ao elevado número de inscrições no segmento de associações, foram eleitos dois representantes neste ultimo segmento.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA

Publicado por:
Kamilla Dantas de Sousa
Código Identificador:AB597B13

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 015/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e, em especial, os dispositivos legais contido na Lei Municipal nº 848/95 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO o processo de escolha dos conselheiros tutelares deste município, ocorrido em 06 de outubro de 2019, que culminou com a eleição dos novos membros titulares e suplentes do conselho tutelar, que atuarão neste município, no período de 10/01/2020 a 09/01/2024;

CONSIDERANDO a ocorrência da renúncia de um dos membros titulares do Conselho Tutelar, formulada junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que emitiu Resolução nº 001/2021, declarando vago o cargo e solicitando a convocação da 1ª suplente, abaixo nominada, para ocupar a vaga existente,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, a Sra. **BENEDITA DA SILVA MOURA**, como Conselheira Tutelar, para ocupar a vaga decorrente da renúncia de membro titular, iniciando o exercício de suas funções no referido conselho a partir da presente data, até 09 de janeiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 848/1995 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 12 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:5FB68BF1

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 016/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,
Tendo em vista solicitação formulada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São Bento-PB, por via do ofício nº 001/2021-GP em que solicita cessão de servidora deste município, nomeada em cargo em comissão naquele município,
RESOLVE:

Art. 1º -POR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de São Bento-PB, a servidora pública municipal **VALESKA KATIUSCIA BANDEIRA DE OLIVEIRA DANTAS**, ocupante do cargo público efetivo de **Monitora de Creche**, matrícula nº 0839, **sem ônus para o município de Pombal-PB.**

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe na pasta funcional da servidora, com o arquivamento de cópia desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:0B912006

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2021

No dia 14 de Janeiro de 2021, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 020/2020, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ: 19.458.719/0002-80
Item: 1.
Valor: R$ 44.444,00 (Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 14 de Janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP
Proponente Vencedor

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:F8AEC07D

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2020

No dia 14 de Janeiro de 2021, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 020/2020, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 11.308.834/0001-85
Item: 2.
Valor: R$ 75.900,00 (Setenta e Cinco Mil e Novecentos Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 14 de Janeiro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
Proponente Vencedor

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:F7CD03F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
PORTARIA Nº 006/2021 GAB/CMSF

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observando o que dispõe a Lei Municipal n° 175/2004, c/c o artigo 73, §4° do Regimento Interno,
RESOLVE:
Art. 1º-**NOMEAR, IZAQUEL SUCUPIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade n° 4.052.072 - SSDS/PB e do CPF n°

137.880.894-07, para exercer o Cargo em comissão de Chefe de Arquivo - símbolo DAS II, junto à Câmara Municipal de São Francisco, servindo como Titulo apresente Portaria;
Art. 2º-Tornar sem efeitos a portaria 03/2021 GAB/CMSF;
Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data infra, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de São Francisco - Paraíba, em 01 de janeiro de 2021.

ROBERTO OLIVEIRA DE SÁ
Presidente

Publicado por:
Roberto Oliveira de Sá
Código Identificador:FBB9F0DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Portaria PMSJT/GCPE Nº. 028/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE, Estado da Paraíba,no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal; considerando a ocorrência constante de situações que demandam a admissão temporária de pessoal, nos termos da Lei Municipal n.º. 324/2011 e Lei Municipal n.º. 428/2015, que regulamenta o inciso IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal; faz saber que RESOLVE o seguinte:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do parágrafo 1º do artigo 4º da Lei Municipal n.º. 428/2015, com prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, integrada pelos seguintes servidores públicos municipais:
I – José Wanderley Correia Gonçalves, Código/Matrícula n.º. 201
II – Veronima Lucia Ventura Pereira, Código/Matrícula n.º. 83
III – Maria José Mergulhão, Código/Matrícula n.º. 483
Parágrafo Único: A função de Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado será exercida pelo Coordenador de Recursos Humanos da Secretaria da Administração, a quem compete a gestão de recursos humanos, conforme estabelecido no final do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Lei Municipal n.º. 002/2016.
Art. 2º Esta Portaria revogas as disposições contrárias a sua aplicabilidade.
Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2021.

MÁRCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:79E83FDC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 004/2021

Ref. Processo Licitatório nº 010/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Assunto: **Contratação Direta dos serviços de locação de máquinas copiadoras multifuncionais.**

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **LUCIVAN SOARES MAIA (CNPJ Nº 12.441.013/0001-85),** com a importância global de **R$ 14.760,00** (quatorze mil setecentos e sessenta reais)**.**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação Direta dos serviços de locação de máquinas copiadoras multifuncionais**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 13 de janeiro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:632B1C1F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 – DISPENSA Nº 004/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2021 – DISPENSA Nº 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: LUCIVAN SOARES MAIA (CNPJ Nº 12.441.013/0001-85); OBJETO: locação de duas (02) máquinas copiadoras multifuncionais; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em doze (12) meses; VALOR GLOBAL: R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE:0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 04 04 123 0005 2007 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE PLANEJ. E FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 24, II da Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Lucivan Soares Maia – Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 13 de janeiro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:B3BBA56F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020 – PROC. LICITATÓRIO N° 028/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE MELO, CNPJ nº 01.112.460/0001-74; OBJETO: Aquisição gradativa de combustíveis; VALOR GLOBAL: R$ 480.025,02

(quatrocentos e oitenta mil vinte e cinco reais e dois centavos); VIGÊNCIA: 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 04 122 0002 2003 0000 – GABINETE DA PREFEITA;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 001/001 001;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 03 04 122 0003 2005 0000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 001/001 001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 05 20 606 0006 2009 0000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 001/001 001; 0.1.530/001.530;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 361 0007 2013 0000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 111/220 111; 0.1.530/001.530;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 361 0007 2112 0000 – QSE;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 120/200 120;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 361 0007 2186 0000– C. GOVERNO DO ESTADO;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 125/200 125;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 361 0010 2015 0000 – MAN. ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 113/262 113;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 361 0010 2110 0000 – TRANSPORTE ESCOLAR;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTES: 01 123/200 123; 01 111/220 111;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 361 0010 2185 0000 – MAN. ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 111/220 111; 01 124/220 124;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 365 0008 2027 0000 – MAN. ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 113/262 113;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 365 0008 2055 0000 – MAN. DO CENTRO INT. EDUC. INFANTIL;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 111/210 000;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 366 0009 2024 0000 – MAN. DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 124/200 124;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 09 15 451 0024 2058 0000– SECRETARIA DE OBRAS;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 001/001 001; 0.1.530/001.530;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 12 15 452 0031 2094 0000 – SECRETARIA DE TRANSPORTE;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 001/001 001;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 12 15 782 0031 1068 0000 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 001/001 001;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 13 10 122 0015 2104 0000– SECRETARIA DE SAÚDE;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 211/300 211; 0.1.530/300.530;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 13 10 122 0015 2093 0000– MAN. DO CENTRO DE ATEND. AO COVID-19;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 214/340 214;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 13 10 122 0051 2011 0000– MAN. DA ATENÇÃO ESPEC. EM SAUDE AO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA AO COVID-19;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 211/340 211; 01 214/340 214;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 13 10 305 0051 2008 0000– MAN. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA AO COVID- 19;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 211/340 211; 01 214/340 214;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 13 10 301 0048 2036 0000 – UBS;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTES: 01 211/300 211; 01 211/300 250; 01 214/300 214;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 13 10 302 0048 2184 0000 – MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 211/300 211; 01 214/300 214;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 13 10 301 0048 2109 0000 – MAN. PACS – AGENTES COMUM. SAÚDE;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 214/300 214;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 13 10 304 0048 2148 0000 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 214/300 214;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 13 10 305 0048 2038 0000 – PREV. E COMB. A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 214/300 214;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 14 08 244 0018 2044 0000 – SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTES: 01 001/400 001;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 14 08 244 0018 2047 0000 – CONSELHO TUTELAR;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTES: 01 001/400 001;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 14 08 244 0018 2096 0000 – MAN. IND. DE GESTÃO E DESENV. – IGD SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTES: 01 311/400 311; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 14 08 244 0020 2012 0000 – IMPLEMEN. DAS AÇOES DE COMBATE AO COVID-19;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTES: 01 001/480 001; 01 311/480 311;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 14 08 244 0020 2081 0000 – CRAS;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTES: 01 001/400 001; 01 311/400 311;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 14 08 244 0020 2117 0000 – MAN.DO IGD BOLSA FAMÍLIA;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTES: 01 311/400 311; – MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Maria de Lourdes Rodrigues de Melo - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 14 de janeiro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:A6CBFE03

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020 – PROC. LICITATÓRIO N° 028/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 12.231.572/0001-60; OBJETO: Aquisição gradativa de combustíveis; VALOR GLOBAL: R$ 96.974,40 (noventa e seis mil novecentos setenta e quatro reais e quarenta centavos); VIGÊNCIA: 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 04 122 0002 2003 0000 – GABINETE DA PREFEITA;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 001/001 001;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 03 04 122 0003 2005 0000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 001/001 001; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 05 20 606 0006 2009 0000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 001/001 001; 0.1.530/001.530;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 361 0007 2013 0000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 111/220 111; 0.1.530/001.530;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 361 0007 2112 0000 – QSE;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 120/200 120;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 361 0007 2186 0000– C. GOVERNO DO ESTADO;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 125/200 125;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 361 0010 2015 0000 – MAN. ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 113/262 113;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 361 0010 2110 0000 – TRANSPORTE ESCOLAR;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

00 – material de consumo; FONTES: 01 123/200 123; 01 111/220 111;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 361 0010 2185 0000 – MAN. ENSINO INFANTIL FUNDAMENTAL;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 111/220 111; 01 124/220 124;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 365 0008 2027 0000 – MAN. ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 113/262 113;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 365 0008 2055 0000 – MAN. DO CENTRO INT. EDUC. INFANTIL;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 111/210 000;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 06 12 366 0009 2024 0000 – MAN. DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 124/200 124;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 09 15 451 0024 2058 0000– SECRETARIA DE OBRAS;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 001/001 001; 0.1.530/001.530;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 12 15 452 0031 2094 0000 – SECRETARIA DE TRANSPORTE;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 001/001 001;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 12 15 782 0031 1068 0000 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 001/001 001;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 13 10 122 0015 2104 0000– SECRETARIA DE SAÚDE;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 211/300 211; 0.1.530/300.530;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 13 10 122 0015 2093 0000– MAN. DO CENTRO DE ATEND. AO COVID-19;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 214/340 214;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 13 10 122 0051 2011 0000– MAN. DA ATENÇÃO ESPEC. EM SAUDE AO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA AO COVID-19;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 211/340 211; 01 214/340 214;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 13 10 305 0051 2008 0000– MAN. DA ATENÇÃO PRIMÁRIA AO ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA AO COVID- 19;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 211/340 211; 01 214/340 214;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 13 10 301 0048 2036 0000 – UBS;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTES: 01 211/300 211; 01 211/300 250; 01 214/300 214;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 13 10 302 0048 2184 0000 – MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 211/300 211; 01 214/300 214;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 13 10 301 0048 2109 0000 – MAN. PACS – AGENTES COMUM. SAÚDE;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 214/300 214;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 13 10 304 0048 2148 0000 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 214/300 214;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 13 10 305 0048 2038 0000 – PREV. E COMB. A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 214/300 214;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 14 08 244 0018 2044 0000 – SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTES: 01 001/400 001;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 14 08 244 0018 2047 0000 – CONSELHO TUTELAR;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTES: 01 001/400 001;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 14 08 244 0018 2096 0000 – MAN. IND. DE GESTÃO E DESENV. – IGD SUAS;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTES: 01 311/400 311;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 14 08 244 0020 2012 0000 – IMPLEMEN. DAS AÇOES DE COMBATE AO COVID-19;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTES: 01 001/480 001; 01 311/480 311;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 14 08 244 0020 2081 0000 – CRAS;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTES: 01 001/400 001; 01 311/400 311;DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02 14 08 244 0020 2117 0000 – MAN.DO IGD BOLSA FAMÍLIA;ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTES: 01 311/400 311; – MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Paulo Cesar Galdino dos Santos - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 14 de janeiro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:87E14FEA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: SEBASTIÃO GONÇALVES DINIZ FILHO CNPJ nº 03.519.868/0001-90; OBJETO; OBJETO: Aquisição gradativa de gás GLP 13 kg; VALOR GLOBAL: R$ 21.417,00 (vinte e um mil quatrocentos e dezessete reais); VALIDADE: 14 de janeiro a 31 de dezembro de 2021; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 03 04 122 0003 2005 0000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 001/001 001; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 05 20 606 0006 2009 0000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 001/001 001; 0.1.530/001.530; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 06 12 361 0007 2013 0000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 111/220 111; 0.1.530/001.530; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 06 12 361 0007 2112 0000 – QSE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 120/200 120; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 06 12 361 0010 2015 0000 – MAN. ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 113/262 113; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 06 12 365 0008 2027 0000 – MAN. ENSINO INFANTIL FUNDEB 40%; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 113/262 113; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 06 12 365 0008 2055 0000 – MAN. DO CENTRO INT. EDUC. INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 111/210 000; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 11 13 392 0030 2074 0000 – MAN. SEC. MUN. DE CULT. ESP. E TURISMO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 001/001 001; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 15 451 0024 2058 0000– SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 001/001 001; 0.1.530/001.530; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 12 15 452 0031 2094 0000 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERV. URBANO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 001/001 001; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 13 10 122 0015 2104 0000– SECRETARIA DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTE: 01 211/300 211; 0.1.530/300.530; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 13 10 301 0048 2036 0000 – UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTES: 01 211/300 211; 01 211/300 250; 01 214/300 214; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 14 08 244 0018 2044 0000 – SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTES: 01 001/400 001; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 14 08 244 0018 2047 0000 – CONSELHO TUTELAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTES: 01 001/400 001; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 14 08 244 0020 2081 0000 – CRAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTES: 01 001/400 001; 01 311/400 311; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 14 08 244 0020 2143 0000 –

MAN.DO SERV. CONV. E FORT. DE VINCULO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 00 – material de consumo; FONTES: 01 311/400 311 – MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Sebastião Gonçalves Diniz Neto - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 14 de janeiro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:926954DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2021 – SMAS

Portaria Nº 001/2021 – SMAS

A **Secretária Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação pertinente resolve disciplinas os atendimentos durante a pandemia do Covid -19 e apresentar as seguintes recomendações:

1. ASSUNTO

1.1 Recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS.

2. INTRODUÇÃO

2.1 Em atenção à Declaração de Emergência em Saúde Pública Internacional da Organização Mundial de Saúde, de 30 de janeiro de 2020, à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarada pela Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, e ao reconhecimento da situação de calamidade pública, pelo Decreto Legislativo nº 6, de 18 de março de 2020, esta Nota Técnica da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, do Ministério da Cidadania, reúne recomendações, com o objetivo de garantir a oferta de serviços e atividades essenciais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em condições de segurança a seus trabalhadores e usuários.

2.2 Conforme Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a Assistência Social e o atendimento à população em estado de vulnerabilidade constam da relação dos serviços públicos e atividades essenciais, considerados nos termos do referido Decreto como "aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência a saúde ou a segurança da população" (§1º).

2.3 Para tanto, nas diferentes esferas, deve-se assegurar a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social voltados ao atendimento da população mais vulnerável e em risco social, observando-se medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS. Estas medidas devem abranger o funcionamento do SUAS como um todo, incluindo a gestão e a rede socioassistencial, pública e privada. O cenário de Emergência em Saúde Pública exige esforços sinérgicos, ainda, entre Sistema Único de Saúde - SUS e SUAS, para a ampliação do bem-estar e das medidas de cuidados integrais com a saúde da população mais vulnerável.

3. DA OFERTA DOS SERVIÇOS E DAS ATIVIDADES ESSENCIAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SAÚDE DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO SUAS

3.1 Para o funcionamento do SUAS, nesse momento, é necessário adotar medidas para identificar serviços e atividades essenciais em cada localidade e reorganizar as ofertas, considerando as demandas locais das populações mais vulneráveis e em risco social e a segurança de usuários e profissionais.

3.2 Nesse contexto, destaca-se a importância do trabalho colaborativo e sinérgico entre SUS e SUAS em cada localidade, visando à promoção de ações intersetoriais coordenadas e a convergência de esforços. É importante que as definições no âmbito do SUAS estejam articuladas com o SUS e considerem o curso da pandemia em cada localidade, com atenção às recomendações dos Ministérios da Saúde e da Cidadania e das autoridades sanitárias locais, bem como as demais regulamentações nacionais, estaduais, municipais ou distritais relacionadas ao tema. Em cada localidade, portanto, os gestores da Assistência Social devem se articular com a área da saúde para uma avaliação cotidiana da evolução da pandemia e das medidas que devem ser adotadas.

3.3 As definições e os arranjos locais no SUAS nesse momento devem primar pela oferta de serviços e atividades essenciais, visando à proteção das populações mais vulneráveis e em risco social, incluindo o desenvolvimento de medidas voltadas à garantia de sua proteção durante o período de isolamento social, o apoio à prevenção da transmissibilidade da COVID-19 e a mitigação de seus impactos.

3.4 Em cada local, será necessário pensar continuamente na reorganização das ofertas, considerando o que pode ser temporariamente suspenso ou adiado, assim como o que precisa ser intensificado e implementado, observando medidas e condições que garantam a segurança e a saúde de usuários e profissionais.

3.5 Na organização das ofertas deverão ser observadas medidas de prevenção recomendadas pelo Ministério da Saúde e pelo órgão gestor local de saúde, de modo a minimizar riscos quando necessário o atendimento presencial. No atual contexto de pandemia, cabe intensificar o uso de tecnologias para o atendimento remoto, visando evitar aglomerações nos equipamentos socioassistenciais, além de apoiar o isolamento social.

3.6 Conforme disposições da Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, os órgãos gestores da política de Assistência Social dos Estados, Municípios e do Distrito Federal poderão adotar medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão para preservar a oferta regular dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

3.7 A seguir, apresentam-se recomendações para a oferta de serviços e atividades essenciais ao SUAS no atual contexto de emergência em saúde pública, considerando medidas que venham a assegurar estas ofertas com segurança à saúde de trabalhadores e usuários. Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, Estados, Municípios e Distrito Federal deverão compatibilizar as sugestões e recomendações desta Nota Técnica à sua realidade, considerando normativas e condições de saúde local.

4. RECOMENDAÇÕES GERAIS AOS GESTORES E TRABALHADORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

I - Os trabalhadores do SUAS são imprescindíveis para que a política de Assistência Social chegue a quem dela necessitar, devendo receber todo o suporte necessário à realização das atividades prestadas para oferta dos serviços, programas e benefícios oferecidos a partir dos equipamentos socioassistenciais;

II - As equipes de referência e a gestão do SUAS nas diferentes esferas deverão identificar os serviços e atividades considerados essenciais de acordo com as especificidades de cada território e demandas da população local;

III - Os serviços e as atividades essenciais deverão ser realizados considerando a realidade local, as orientações deste documento e outros normativos das diferentes esferas referentes ao tema, como a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, além de outros do Ministério da Cidadania e do Ministério da Saúde[1];

IV - A decisão sobre a adoção de regime de jornada em turnos de revezamento, a permissão para trabalho remoto, a suspensão temporária ou a manutenção de atividades dos serviços deve ser local, viabilizando, contudo, a oferta dos serviços e atividades essenciais e a adequação das atividades às recomendações sanitárias para assegurar a proteção de trabalhadores e usuários;

V - Deve-se assegurar ampla divulgação à população de informações sobre o funcionamento das unidades e dos serviços socioassistenciais, horários de atendimento e contatos para informações e agendamentos, quando for o caso, em meios acessíveis que alcancem as pessoas com deficiência;

VI - A realização de eventos, encontros, cursos de formação e outros similares, na modalidade presencial, devem ser suspensos ou adiados, considerando as recomendações do Ministério da Saúde de não aglomeração;

VII - Para os trabalhadores que fazem parte dos grupos de risco, conforme definição do Ministério da Saúde, é recomendado o afastamento ou a colocação em trabalho remoto, visando assegurar

sua proteção. Deverá ser igualmente assegurado o trabalho remoto para os casos suspeitos de contaminação, visando à prevenção da transmissibilidade do Coronavírus;
VIII – Deverá cada diretor da Assistência Social Municipal definir regras e procedimentos para viabilizar o remanejamento temporário de trabalhadores, inclusive aqueles vinculados aos serviços cujas atividades venham a ser temporariamente suspensas. O remanejamento poderá ocorrer para suprir as necessidades de serviços que, devido à sua natureza essencial e/ou aumento de demanda, necessitem de substituição imediata de trabalhadores afastados ou em trabalho remoto, ou, ainda, de aumento do quantitativo de trabalhadores para garantir o adequado funcionamento e atendimento às necessidades da população durante o período de emergência em saúde pública;
IX - Deve-se avaliar as possibilidades de cessão para a Assistência Social de profissionais de outras áreas com atividades temporariamente suspensas. É recomendável que tenham perfil e conhecimentos necessários para atuar no SUAS nesse momento. Esses profissionais poderão atuar em suportes remotos, ou, quando extremamente necessário, no atendimento presencial, com as devidas orientações sobre medidas de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
X - Nos casos de remanejamento de trabalhadores para atuar em novas atividades ou em serviços diferentes daqueles onde desempenhavam suas funções, a gestão Municipal, deverá disponibilizar orientações e informações necessárias ao bom desempenho das novas atividades. Sempre que possível, recomenda-se que, nos casos de remanejamento, o novo trabalhador passe um período inicial apoiado por um trabalhador já experiente na atividade, de modo a possibilitar a capacitação em serviço;
XI - Estratégias de supervisão e suporte informacional e emocional aos trabalhadores são altamente indicadas, podendo ser organizadas de modo remoto, inclusive visando amenizar o estresse frente ao contexto;
XII - Devem ser amplamente disseminadas no SUAS, orientações quanto à medidas de higiene pessoal, limpeza sistemática do ambiente e de segurança no trabalho, observando as recomendações do Ministério da Saúde e das autoridades sanitárias locais, além daquelas divulgadas pelo próprio Ministério da Cidadania[2]. Exemplos: aferir temperatura; lavar as mãos com água e sabão frequentemente ou fazer uso de álcool em gel; cobrir o nariz e a boca ao espirrar ou tossir; evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca; não compartilhar objetos pessoais; limpar os ambientes de modo mais sistemático; fazer uso de EPI, restringir contato físico; orientar profissionais quanto a procedimentos de higiene pessoal quando da entrada no serviço, no decorrer do expediente e de volta às suas casas; etc. Essas medidas são fundamentais para prevenir a transmissibilidade do Coronavírus. Deve-se orientar a todos, profissionais e usuários, quanto à importância dessas medidas e do isolamento social, recomendando aos trabalhadores a adoção rigorosa destas orientações também no contexto de sua vida pessoal[3];
XIII - A gestão da área da Assistência Social deve seguir as orientações das autoridades sanitárias locais para lidar com casos de suspeita ou confirmação de infecção pelo Coronavírus de trabalhadores ou usuários, considerando fluxos locais para comunicação e atendimento na saúde, além de procedimentos recomendados para afastamentos, isolamento e cuidados;
XIV - As equipes da Assistência Social precisam ter à sua disposição os EPI necessários ao desempenho de suas funções e devem receber as orientações necessárias quanto ao uso destes equipamentos - especialmente quando desempenharem atividades que requeiram contato direto com o público ou cuidado de pessoas em situação de dependência. Para tanto, recomenda-se ao gestor local da Assistência Social que articule junto à gestão local do SUS a possibilidade de capacitação e orientações. Destaca-se que devem ser consideradas as orientações sobre EPI do Ministério da Saúde explícitas no Anexo II deste documento, além de outras disponibilizadas em seu sitio eletrônico[4];
XV - As unidades de atendimento do SUAS devem possuir materiais de limpeza para garantir a perfeita desinfecção dos ambientes e das superfícies de trabalho, bem como EPI para os trabalhadores do serviço e profissionais de limpeza. A limpeza dos espaços nas unidades do SUAS, incluindo os espaços abertos, em que haja maior circulação de pessoas, deve ser realizada com maior frequência;
XVI - Os espaços de uso público, recepção e banheiros devem ser dotados de materiais para higienização;
XVII - Sempre que possível, o atendimento deve ser realizado em áreas com boa ventilação;
XVIII - Considerando que o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como máscaras, luvas, álcool gel e similares são bens de consumo imprescindíveis para o trabalho social nesse momento, considera-se mantida a relação direta dos serviços adquiridos com a "finalidade" estabelecida pela União e quanto ao cumprimento do "objetivo" dos serviços socioassistenciais. Logo, esses equipamentos podem ser adquiridos com o recurso do cofinanciamento federal;
XIX - Todos os materiais de custeio necessários à execução do serviço poderão ser adquiridos com recursos do cofinanciamento federal do próprio serviço, nos moldes do Art. 20 da Portaria MDS nº 113/2015;
XX - É de responsabilidade do gestor da Assistência Social o fornecimento de adequadas condições - equipamentos necessários, condições dos espaços, comunicação à distância e transporte para deslocamentos seguros das equipes, visando à realização das atividades de trabalho - a fim de que os trabalhadores permaneçam executando os serviços e as atividades essenciais com segurança;
XXI - A Assistência Social deve apoiar a área responsável pela Segurança Alimentar e Nutricional em âmbito local, no que se refere, por exemplo, à coordenação de ações de distribuição de alimentos, podendo abranger desde a identificação das famílias mais vulneráveis, pessoas vivendo sozinhas ou em situação de rua que mais precisem deste tipo de proteção, até o referenciamento destas ações nas unidades de referência do SUAS de cada território. Nestes casos, devem ser delineadas logísticas de distribuição que otimizem esforços locais, envolvendo outras políticas e setores da sociedade, a fim de viabilizar tanto a aquisição quanto a entrega direta dos alimentos a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social, sem que haja a necessidade de sua solicitação presencial.
XXII - A vigilância socioassistencial deve subsidiar o planejamento das ações com base em conhecimentos mais aprofundados do território, a partir do Cadastro Único, de outros instrumentos e recursos do SUAS e de outras políticas. A vigilância pode contribuir, por exemplo, para o mapeamento de grupos de risco no território, inclusive aqueles que vivem sozinhos, em famílias que vivem aglomeradas etc.

5. RECOMENDAÇÕES GERAIS PARA O FUNCIONAMENTO DO SUAS DURANTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

5.1 A seguir, destacam-se algumas medidas de cunho geral que podem ser adotadas pela gestão local da Assistência Social para a preservação das ofertas da rede socioassistencial, com a devida proteção de trabalhadores e usuários.
I - Disseminação de informações à rede socioassistencial, aos profissionais e usuários do SUAS acerca das estratégias e procedimentos que serão adotados para assegurar as ofertas essenciais, utilizando, inclusive, comunicação acessível às pessoas com deficiência;
II - Flexibilização das atividades presenciais dos usuários nos equipamentos socioassistenciais, com vistas a reduzir a circulação de pessoas e evitar a aglomeração nos equipamentos. Deve-se dar especial atenção a idosos e outros grupos de risco, visando adotar estratégias que viabilizem seu atendimento sem a necessidade de deslocamentos às unidades de atendimento;
III - Não utilização de senhas que passem de mãos em mãos ou que requeiram uso de botões eletrônicos para organizar o atendimento, podendo-se recorrer à listagem nominal, por exemplo, ou outras alternativas;
IV - Disseminação de informação aos usuários acerca da pandemia, do cuidado e da prevenção da transmissão e dos riscos envolvidos, conforme orientações do Ministério da Saúde e das autoridades sanitárias locais. Adoção de mecanismos que viabilizem o acesso a essas informações pelas pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais e pessoas vivendo em áreas isoladas. Sugere-se articulação com outras políticas e também com lideranças locais que possam, em suas comunidades, apoiar a conscientização e as medidas preventivas à transmissibilidade, incluindo o isolamento social e os cuidados com grupos de risco;

V - Planejamento articulado com a saúde local de ações direcionadas para povos e comunidades tradicionais visando assegurar-lhes provisões socioassistenciais para sua proteção, acesso a informações sobre o Coronavírus, riscos associados, grupos de riscos e recomendações para a prevenção da transmissibilidade;
VI - Organização da oferta dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais preferencialmente por agendamento remoto, priorizando os atendimentos individualizados graves ou urgentes e evitando a aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades;
VII - Acompanhamento remoto dos usuários, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens - como WhatsApp, principalmente daqueles tidos como grupos de risco, tais como idosos, gestantes e lactantes, visando assegurar sua proteção;
VIII - Realização de atendimentos individuais, quando necessário, respeitando o distanciamento de, pelo menos, 1 metro[5] entre as pessoas atentando para a garantia de sigilo e privacidade do atendimento, ainda que se opte por realizá-los em locais abertos como varandas, quintais, tendas, etc;
IX - Suspensão temporária de oficinas e de outras atividades coletivas;
X - Promoção de encaminhamentos para a inclusão em serviços de acolhimento: cada localidade precisará de fluxos que possam ser acionados rapidamente, priorizando-se o uso de telefone ou outros meios remotos que viabilizem o encaminhamento rápido e direto do usuário ao serviço de acolhimento que tenha vaga;
XI - Encaminhamentos para outras políticas conforme necessidades identificadas, sobretudo para a saúde, por meio de fluxos previamente acordados. Nos casos de suspeita ou confirmação de contaminação pelo Coronavírus devem-se observar os fluxos estabelecidos pela área da saúde local para orientação e atendimento;
XII - Atuação articulada com a rede das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, visando identificar possíveis situações de desassistência e violência e assegurar o acesso a direitos e proteção;
XIII - Realização de ajustes nos serviços de acolhimento, especialmente no atendimento à população idosa, às pessoas em situação de rua e a outros grupos considerados de risco, de modo a garantir a proteção e o atendimento adequado a esses públicos, bem como condições adequadas de segurança dos trabalhadores do SUAS que atuam nesses serviços. Deve-se buscar estratégias e otimizar recursos locais para viabilizar a redução de aglomerações nestes serviços e o adequado isolamento social dos usuários, sobretudo dos grupos de risco;
XIV - Substituição do sistema de buffet self-service pela distribuição de refeições individuais, como forma de prevenir a transmissibilidade. Nenhum serviço do SUAS que ofereça refeição de qualquer tipo (café da manhã, almoço, jantar, lanches, etc.) deverá adotar o sistema de buffet self-service;
XV - Desenvolvimento de ações no território para orientar a população sobre a pandemia e medidas preventivas importantes, sobretudo para a proteção de grupos considerados de risco. Pode-se utilizar carro de som, megafones, meios remotos, uso de cartazes e informativos em locais estratégicos. Para esta ação, sugere-se fazer articulação com outros serviços essenciais, visando otimizar esforços. Recomenda-se evitar distribuição de materiais físicos impressos que passem de mão em mão e disseminar somente orientações que estejam de acordo com as orientações do Ministério da Saúde e demais autoridades sanitárias;
5.2 Na sequência, serão apresentadas algumas recomendações adicionais para a organização do funcionamento de equipamentos e serviços da rede socioassistencial, as quais deverão ser compatibilizadas à realidade local, visando assegurar a oferta de serviços e atividades essenciais.
· QUANTO AOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) E AOS CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), AVALIAR LOCALMENTE A APLICABILIDADE DAS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES:
a) Manter os equipamentos abertos e suspender temporariamente as atividades coletivas, reorganizando o atendimento para contemplar a atenção às demandas no campo da Assistência Social relacionadas ao contexto da pandemia;
b) Flexibilizar as atividades presenciais, priorizando-se atendimentos individualizados apenas para as situações graves ou urgentes, evitando-se a aglomeração de pessoas nas salas de espera ou recepção das unidades;
c) Considerar outros espaços disponíveis no território que possam também ser utilizados para as atividades dos CRAS e CREAS, de modo a prevenir aglomerações;
d) Disponibilizar canais remotos de atendimento, por meio de ligação telefônica ou aplicativos de mensagens - como WhatsApp, com ampla divulgação à população;
e) Redirecionar o atendimento presencial para as situações que não puderem ser asseguradas por meio de atendimentos remotos, fazendo com que a população não fique desprotegida;
f) Planejar de modo criterioso as visitas domiciliares que sejam extremamente relevantes e urgentes nesse momento, considerando as medidas necessárias para a proteção e segurança da saúde dos usuários e trabalhadores (uso de EPI, distanciamento de pelo menos 1 metro entre as pessoas, utilização de espaços mais arejados para conversar com a família e outras medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias locais).
g) Assegurar atividades essenciais, considerando a realidade e as demandas locais, como por exemplo:
* Disponibilização de benefícios eventuais e acesso à alimentação e a outros itens básicos de subsistência;
* Suporte para pessoas de grupos de risco morando sozinhas, famílias monoparentais com crianças pequenas e famílias vivendo aglomeradas em locais precários. Estas situações precisam ser mapeadas e conhecidas em cada localidade, com apoio da vigilância socioassistencial. Sugere-se, ainda, articulação com a Estratégia de Saúde da Família para mapeamento destas situações e coordenação pelos CRAS das ações socioassistenciais no território voltadas ao apoio a estes grupos no isolamento social, com atenção especial às demandas de alimentação e acesso a outros itens básicos de subsistência, além do monitoramento da situação de saúde física e mental.
* Devem ser previstas ações voltadas para as situações de emergência envolvendo violência ou outras violações de direitos. Também nesses casos, destaca-se a necessidade de articulação e ação coordenada com a política de saúde e órgãos de defesa de direitos para a definição de fluxos ágeis e encaminhamentos que possam ser acionados por meio remoto, inclusive para encaminhamento a serviços de acolhimento, quando for o caso, observados a legislação relacionada e os arranjos locais.
* Oferta de atenção e realização de encaminhamentos e monitoramentos necessários à proteção em situações de violência e violação de direitos pelos CREAS, articulado a outros atores da rede local. Planejamento, de acordo com a realidade local, das melhores formas de acompanhamento e orientação aos indivíduos e famílias pelos CREAS, inclusive daqueles que já estavam em acompanhamento na Unidade, com a utilização de atendimento remoto e agendamentos prévios.
* Planejamento criterioso das visitas domiciliares que devem ser realizadas apenas nas situações extremamente necessárias, observando, necessariamente, medidas para a proteção e segurança dos trabalhadores e dos usuários (como uso pelos trabalhadores de EPI, distanciamento de pelo menos 1 metro entre as pessoas, utilização de espaços mais arejados para conversar com a família, medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias locais, etc).
· QUANTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), AVALIAR LOCALMENTE A APLICABILIDADE DAS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES:
a) Suspender temporariamente as atividades coletivas, considerando a orientação de evitar aglomerações neste momento. Deve-se priorizar a avaliação quanto ao remanejamento destes trabalhadores para o suporte a outros serviços, sobretudo os serviços de acolhimento;
b) Considerar possibilidades de suporte do SCFV para indicação, por meio remoto, de atividades que possam apoiar famílias e indivíduos já em situação de isolamento, levando-se em conta os diferentes ciclos de vida, os impactos do isolamento e a necessidade de organização de uma nova rotina de vida;
c) Considerar possibilidades de somar esforços junto ao CRAS, de modo articulado à Estratégia de Saúde da Família, para orientações, monitoramento e suporte remoto a pessoas e famílias em situação de maior vulnerabilidade no contexto da pandemia, como por exemplo, grupos de risco, idosos e suas famílias e idosos morando sozinhos.

Nesses casos, deve-se assegurar articulação sistemática com os CRAS, de modo a atender demandas identificadas no suporte remoto e realizar encaminhamentos para garantir a proteção dos usuários e o apoio ao isolamento social.

· QUANTO AOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, AVALIAR LOCALMENTE A APLICABILIDADE DAS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES:

a) Assegurar a continuidade da oferta destes serviços, essenciais para a proteção da população, sobretudo no contexto da Emergência em Saúde Pública;

b) Informar trabalhadores, usuários e suas famílias a respeito da pandemia, dos riscos envolvidos e das medidas de prevenção e mitigação de riscos que precisam ser adotadas neste momento, inclusive de restrição ao contato físico (beijos, abraços, apertos de mão), fornecendo orientações específicas aos trabalhadores;

c) Restringir ao máximo o fluxo diário de entrada e saída de pessoas estranhas aos serviços, para preservar usuários e trabalhadores, mantendo-se apenas aquelas essenciais - como entrega de alimentos, produtos de higiene e limpeza e medicamentos;

d) Restringir saídas desnecessárias, especialmente dos idosos e de outros grupos de risco e articular com a área da saúde possibilidades de atendimento diferenciado na atenção às pessoas em serviços de acolhimento, evitando-se ao máximo a saída desses serviços;

e) Evitar atividades em locais com aglomeração de pessoas, inclusive em refeitórios, quartos e outros espaços, observando a recomendação de distância de pelo menos 1 metro entre camas e pessoas, além da limpeza e higienização sistemáticas destes ambientes;

f) Restringir de modo criterioso as visitas aos serviços de acolhimento. Deve-se incentivar e viabilizar contatos REMOTOS dos acolhidos com familiares e com outras pessoas com vínculos significativos, por meio de telefone, whatsapp, chamadas de vídeo etc. Orientar familiares e usuários quanto à necessidade de adoção dessas medidas, explicar a razão da restrição ao contato nesse momento e, ainda, que está é uma situação temporária;

g) Manter contato permanente com familiares dos acolhidos, para acompanhar de modo remoto a situação da família, preservar vínculos entre família e acolhido e prestar informações solicitadas pelos familiares;

h) Seguir as orientações da saúde para lidar com casos, entre os acolhidos, de suspeita ou confirmação de infecção pelo Coronavírus: considerando fluxos locais para comunicação e atendimento na saúde, além de procedimentos para isolamento e cuidados nos casos com suspeita ou confirmação de contágio;

i) Evitar o uso de ambientes fechados com pouca ventilação e adotar práticas mais rigorosas de cuidados com higiene, abrangendo usuários, profissionais e ambientes;

j) Manter comunicação sistemática com a área da saúde local, visando definir fluxos a serem adotados para o atendimento e conhecer as recomendações adicionais das autoridades sanitárias locais aos serviços de acolhimento, considerando os diferentes cenários de disseminação do vírus existentes no país e cuidados com grupos de riscos;

k) Adotar práticas de organização cotidiana e rotinas de atividades para lidar com o ócio e o isolamento: sem aglomeração, sem compartilhamento de materiais e sem contato físico, mantendo-se distância de pelo menos 1 metro entre as pessoas [8] (leituras, atividades manuais, atividades educativas e programações interessantes);

l) Identificar, reconhecer e dar suporte às necessidades emocionais e psicológicas dos usuários e dos profissionais, com orientações seguras que possam encorajá-los e contribuir para o manejo da situação;

m) Articular com CRAS e CREAS acompanhamento remoto e suporte às famílias dos acolhidos para o atendimento a demandas de proteção e, ainda, a realização de visitas domiciliares extremamente relevantes e urgentes para garantir a proteção nesse momento, as quais devem ser planejadas considerando medidas para a segurança dos usuários e trabalhadores (como uso pelos trabalhadores de EPI, distanciamento de pelo menos 1 metro entre as pessoas, utilização de espaços mais arejados para conversar com a família, medidas recomendadas pelas autoridades sanitárias locais etc.).

· QUANTO AOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIAS ACOLHEDORAS, ALÉM DOS ITENS ACIMA QUE SE APLICAREM, CONSIDERAR LOCALMENTE AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES:

a) Assegurar a continuidade da oferta destes serviços, essencial para a proteção da população, sobretudo no contexto da Emergência em Saúde Pública;

b) Orientar as famílias acolhedoras e famílias de origem, preferencialmente por suporte remoto, que deve ser intensificado nesse período, com atendimento presencial, quando extremamente necessário.

Principalmente durante a epidemia, deve-se priorizar o atendimento em Serviços de Família Acolhedora para as crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento, tendo em vista as recomendações do Ministério da Saúde de não aglomeração e, ainda, o maior risco de contágio em ambientes coletivos, como serviços de acolhimento institucional. Nesse momento, deve-se priorizar a inclusão nesta modalidade de atendimento sobretudo das crianças e dos adolescentes com problemas de saúde que comprometem sua imunidade e possam representar maiores riscos à infecção pelo Coronavírus, e, ainda, das crianças e adolescentes com deficiência e crianças de colo, situações que exigem maior contato físico com os cuidadores. Deve-se, inclusive, avaliar os benefícios para inclusão nesta modalidade, daqueles com estes perfis que já estejam acolhidos em serviços de acolhimento institucional.

· QUANTO AOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE:

a) A prestação de benefícios eventuais em situações de emergência e calamidade está prevista no caput do Art. 22 da LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e foi regulamentada pelo Decreto nº 6.307/07, que define emergências como situações que causam perdas, riscos e danos à integridade pessoal e familiar, podendo-se englobar a atual pandemia pelo Coronavírus nessa definição;

b) Durante uma calamidade, famílias em situação de vulnerabilidade podem ter sua condição agravada, ao tempo em que famílias que anteriormente não precisavam de suportes da Assistência Social podem passar a demandá-los, sendo importante assegurá-los localmente, de acordo com as demandas apresentadas ao SUAS.

São José do Brejo do Cruz-PB, 11 de Janeiro de 2021.

CRISTINA ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA SARAIVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hercules Carlos de Almeida
Código Identificador:24265D0F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 11:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: aquisição parcelada de combustível destinado ao abastecimento dos veículos da frota da prefeitura municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8146–1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 14 de Janeiro de 2021

WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0E00822B

CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: aquisição parcelada de combustível destinado ao abastecimento dos veículos da frota da prefeitura municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; Decreto Municipal nº 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 14 de Janeiro de 2021

WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:CC924589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E:

Autorizar o senhor **PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA,** matrícula nº 102123422, RG nº 3.476.872 e CPF nº 090.109.954-61, Diretor Executivo do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Município de Sapé-PREV SAPÉ, desta Municipalidade, como responsável junto a essa Agencia 0625-4, Sapé-PB, do Banco do Brasil S.A, pela movimentação de todas as contas correntes do Prev-Sapé, CNPJ nº 05.489.626.0001-27, em conjunto com **Felipe Antônio Barbosa Holmes Madruga,** RG nº 3.271.118 e CPF nº 077.091.044-01, Diretor Administrativo e Financeiro do Prev-Sapé, conforme abaixo discriminado:

1- EMITIR CHEQUES
2- ABRIR CONTAS CORRENTES
3- ABRIR CONSTAS DE DEPÓSITO
4- AUTORIZAR COBRANÇAS
5- UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
6- RECEBER PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
7- SOLICITAR SALDOS EXTRATOS E COMPROVANTES
8- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
9- AUTORIZAR DÉBITOS EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
10- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
11- ENDOSSAR CHEQUES
12- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÊONICO
13- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS / PAGAMENTOS
14- SUSTAR / CONTRA ORDENAR CHEQUES
15- CANCELAR CHEQUES
16- BAIXAR CHEQUES
17- EFETUAR RESGATES/ APLICAÇÕES / FINANCEIRAS
18- CADASTRAR / ALTERAR / DESBLOQUEAR SENHAS
19- EFETUAR SAQUES CONTAS CORRENTES
20- EFETUAR SAQUES CONTAS POUPANÇAS
21- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÕNICOS
22- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICOS
23- EFETUAR PAGAMENTOS
24- EFETUAR MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS NO RPG
25- CONSULTAR CONTAS / APLICAÇÕES DE PROGRAMAS REPASSE RECURSOS PÚBLICOS
26- LIBERAR ARQUIVOS ELETRÔNICOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO
27- SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS DE INVENTIMENTOS
28- SOLICITAR SALDOS / EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉSITOS
29- EMITIR COMPROVANTES
30- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS PARA MESMA TITULARIDADE
31- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
32- ENCERRAR CONTAS CORRENTES

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:AD0DFC1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Designar a servidora **MORGANA SOUTO CAVALCANTI,** matricula nº 2122812, Agente Administrativo, para responder pelo cargo de provimento em comissão Assessor Técnico Especializado, símbolo CAAS-03. Lotada na Procuradoria Geral do Município.
Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:317E0F74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Designar o servidor **JOÃO HENRIQUE DA NÓBREGA RAMOS,** matricula nº 2021262, Agente Fiscal de Obras, para responder pelo cargo de provimento em comissão Assessor Técnico Especializado, símbolo CAAS-03. Lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura.
Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:AE3E164F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear a senhora **NATALIEIDE GOMES MACENA DA PAIXÃO,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e Finanças, símbolo CAGF -01. Lotada na Superintendência Municipal de Trânsito-SMTRANS.
Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:84468A1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear a senhora **THAMIRES SOARES DA SILVA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação no Trânsito, símbolo CAGF-01. Lotada na Superintendência Municipal de Trânsito-SMTRANS.
Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:EF048732

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear a senhora **AMANDA DA SILVA SAMPAIO PESSOA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário de Desenvolvimento Social, símbolo CAAS-06. Lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.
Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7ED44BAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear a senhora **MAYARA KARLLA CABRAL DOS SANTOS,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CAAS-03. Lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.
Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:63F431F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear o senhor **JOÃO FRANCISCO RODRIGUES NETO,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, símbolo CAGF-01. Lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social.
Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:3AD146AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear a senhora **LISANDRA MARIA NASCIMENTO DE FRANÇA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e Finanças, símbolo CAGF-01. Lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.
Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7F4B6B90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear a senhora **NAYARA NAYANE MARINHO SANTANA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente Financeiro, símbolo CAGF-02. Lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.
Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:AD6CA341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear a senhora **EDVANIA DIAS DA SILVA OLIVEIRA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Compras, símbolo CAGF-02. Lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.
Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9C601002

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear a senhora **JOSINEIDE SOUZA DE BRITO,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Ação Comunitária, símbolo CAGF-02. Lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.
Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:34B445BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Designar a servidora **MARIA LUIZA DA SILVA QUERINO, Assistente Social,** para responder pelo cargo de provimento em comissão de Subgerente de Atenção a Criança e o Adolescente, símbolo CAGF-02. Lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.
Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0B693C09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear a senhora **IVONISE GONÇALVES DE PONTES,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Atenção ao Idoso, símbolo CAGF-02. Lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.
Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:EF76C120

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear a senhora **MARIA JUSSARA DA SILVA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Políticas Públicas para Mulheres e da Diversidade Humana, símbolo CAGF-02. Lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.
Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:5305B0B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear a senhora **FLAVIANE XAVIER DE ARAÚJO CABRAL,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Recursos Humanos, símbolo CAGF-02. Lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.
Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F84C35C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear o senhor **EMERSON FERREIRA PEREIRA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Gerencial I, símbolo CAAG-01. Lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social.
Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B1ED0E17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear o senhor **GEANN WALLACH EVANGELISTA DE SOUZA,** para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor Gerencial I, símbolo CAAG-01. Lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social.
Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9D1F399A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear o senhor **GEAN PEDRO DA SILVA,** para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor Gerencial I, símbolo CAAG-01. Lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social.
Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E608D0E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear a senhora **JANIELI PESSOA DO NASCIMENTO,** para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor Gerencial II, símbolo CAAG-01. Lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.
Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:3D5B601C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear a senhora **DANIELLY MARIA MEDEIROS DE SOUTO,** para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor Gerencial II, símbolo CAAG-01. Lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.
Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D920A549

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear o senhor **JÚLIO VICTOR DE MOURA NASCIMENTO,** para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor Gerencial II, símbolo CAAG-01. Lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social.
Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C99E167E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear a senhora **OZINEIDE FERREIRA DE SOUZA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Recursos Humanos, símbolo CAGF-01. Lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.
Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:23BF6CC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Designar a servidora **LIDIANE ARAÚJO DO NASCIMENTO,** matrícula nº 2122702, Agente Administrativo, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração, símbolo CAGF-01. Lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.
Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:860468C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Designar o servidor **CELSON JOSÉ DE OLIVEIRA,** matrícula nº 180-5, Agente Administrativo, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Subgerente de Processamento de Folha de Pagamento, símbolo CAGF-02. Lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.
Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9A34FBE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear o senhor **JOSINALDO FLOR DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor da Tecnologia da Informação, símbolo CAAS-05. Lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.
Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:CBC3048E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear o senhor **MANOEL FRANCISCO FERREIRA FILHO,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Manutenção, símbolo CAGF-01. Lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura.
Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:4F5EAD23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2021 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

R E S O L V E :

Nomear o senhor **INÁCIO JOSÉ CAVALCANTE GUILHERMINO,** para exercer o cargo de provimento em comissão Subgerente de Programas Sociais, símbolo CAGF-02. Lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social.
Os efeitos desta portaria retroagem a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C1311269

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 003/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença sem Vencimento.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2071315	Patricia Dantas dos Santos	Pedagogo	Secretaria de Educação	12/01/2021 a 12/01/2024

Sapé, 12 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A3CF60EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2021 SAPÉ, 04 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, fundamentado no art. 68 da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, IV e § 1º, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

R E S O L V E :

Nomear o senhor **WILSON LOURENÇO DE BRITO,** para exercer as funções de **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Sapé e as servidoras para compor a equipe de apoio **ELAINE CUNHA DA SILVA,** matrícula nº 2041297 e suplente **ANA PAULA GOMES DA SILVA,** matrícula nº 2041390 e como Pregoeiro suplente **WILSON LOURENÇO DE BRITO JUNIOR,** para os procedimentos necessários a realização de licitação de modalidade **PREGÃO.**

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8EAB11DF

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 004/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença à Gestante.

Inscrição	Nome	Função	Lotação	Período
Nº 43.8.8.35.1.1	Janiela Sousa da Cruz Gondim	Enfermeiro	Secretaria de Saúde	13/01/2021 a 12/02/2021

Sapé, 13 de janeiro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:3146BAB6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 006/2021

EXTRATO DE CONTRATADO

CONTRATADO Nº. 006/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
CONTRATADO: ALVINO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ Nº 06.916.962/0001-71
Fundamento: Arts. 25, inciso I da Lei 8.666/93
PROCESSO: Inexigibilidade n° 003/2021

OBJETO: Aquisição de combustível para atender as necessidades da frota de veículos do município de Serra Grande - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 702.900,00(setecentos e dois mil e novecentos reais)
DATA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2021.
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021.
FONTE DE RECURSO: As despesas conforme especificações no processo de Inexigibilidade nº 003/2021
Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 300/2020, para o exercício no ano de 2021.
04.122.2002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
04.122.2002.2003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
04.123.2002.2004 – Manutenção da Secretaria de Finanças;
12.361.1004.2005 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE, 12.365.1004.2006 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE, 12.361.1023.2008 – Manutenção do Ensino Fundamental – PNAE, 12.361.1023.2009 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb – 60%, 12.361.1023.2010 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb – 40%;
10.301.2002.2025 – Manutenção da Secretaria de Saúde;
04.122.2002.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura;
08.244.2002.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social;
20.122.2002.2036 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura;
08.244.1007.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
13.392.2002.2054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura. Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:C4B769DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2021

Torna público que a impugnação impetrada sob o edital foi acatada e com isso o edital deste pregão sofrerá retificação, portanto, a realização realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, será ás 08:00 horas do dia 27 de Janeiro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383–1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 14 de Janeiro de 2021

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:0EB01ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 020/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Portaria nº 020/2021, de 08 de janeiro de 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2020, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ALYSON WAGNER DE OLIVEIRA, matrícula 1599, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, afastamento para exercer cargo eletivo, de acordo com o Art. 126 do Estatuto do Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar 005/2002).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 08 de janeiro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:D307D0DF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 008, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Decreto nº. 008, de 14 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre novas medidas administrativas temporárias e emergenciais de prevenção ao contágio da covid-19 ante o aumento dos casos de infecção no âmbito do município de Uiraúna/PB, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a flexibilização das medidas e ações adotadas pelo Município, mesmo observadas às recomendações, restrições e proibições preventivas emanadas dos Governos Federal, Estadual e pela Organização Mundial da Saúde ao enfrentamento da pandemia decorrente da Infecção Humana do Corona vírus (COVID-19), tem se mostrado insuficientes para conterem o avanço do contágio em nosso município;

D E C R E T A:

Art. 1º Autoriza-se a ampliação da abertura do comércio em geral no horário compreendido das 07hs às 20hs em todos os dias da semana, tendo tal medida o intuito de fazer diluir o fluxo dos consumidores no comércio a fim de evitar aglomerações.
Art. 2º Bares, Restaurantes, Espetinhos, Lanchonetes e demais estabelecimentos afins devem seguir o horário de funcionamento já fixado, mantendo todas as normas de segurança, inclusive aferição de temperatura dos clientes, orientando os que apresentarem temperatura corporal elevada a procurarem o serviço de saúde.
Art. 3º Dentro dos estabelecimentos será obrigatório o uso de máscaras, autorizando a retirada apenas quando sentados à mesa, devendo estas estarem dispostas obrigatoriamente a uma distância mínima de 1,5metros umas das outras e estarem servidas de recipiente com álcool a 70% para higienização das mãos.
Parágrafo Único Todos os funcionários dos estabelecimentos listados no caput dever fazer uso de equipamentos de proteção individual contra o a disseminação do Corona vírus, notadamente máscaras, luvas e proteção facial, além de promoverem a higienização constante das mão e utensílio que utilizarem.
Art. 4º Fica proibida a realização de apresentações de música ao vivo em bares, lanchonetes, restaurantes, casas de espetáculos ou de festas e atividades afins.

Art. 5º O descumprimento das medidas estipuladas no presente decreto ensejará a adoção de medidas administrativas por parte da administração municipal, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais incidentes, ficando autorizada a utilização do poder de polícia do município, para, na forma da lei, fazer cessar a transgressão.
Art. 6º O presente decreto entra vigor na data de sua publicação, com vigência de 15 dias, revogadas as disposições em contrário, mantendo-se, contudo, as orientações de segurança de saúde e os protocolos para diminuição do contágio já estabelecidos.

Prefeitura Municipal de Uiraúna, 07 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:127742A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 007, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Decreto nº. 007, de 08 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E ESTABELECE OS DIAS DE PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA NO EXERCÍCIO DE 2021, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que as Leis Federais 6.802, de 30 de junho de 1980 e 10.607, de 19 de dezembro de 2002 dispõem sobre os feriados nacionais civis e religiosos, estabelecendo datas;
CONSIDERANDO, que a Lei Federal 9.093, de 12 de setembro de 1995, determina que entre os feriados religiosos, os quais competem ao Municípios incluir no calendário, deve constar a Sexta-Feira da Paixão, bem como, a data magna do Estado fixada em lei estadual;
CONSIDERANDO, que as Leis Municipais Nº 201/1988 e 506/2002, declaram os feriados municipais;
CONSIDERANDO, que é de competência da Prefeita Municipal regulamentar os dias declarados como feriados, e com base neles conceder pontos facultativos nas repartições públicas municipais e dispor sobre antecipação ou adiamento das feiras- livres.

D E C R E T A:
Art. 1º. Os Feriados civis e religiosos, conforme já declarados por lei no âmbito federal e estadual, são os seguintes:
1º DE JANEIRO – Sexta-feira – Confraternização Universal;
16 DE FEVEREIRO – Terça-feira – Carnaval;
21 DE ABRIL – Quarta-feira – Tiradentes;
1º DE MAIO – Sábado – Dia do Trabalho;
5 DE AGOSTO – Quinta-feira – Fundação da Paraíba;
7 DE SETEMBRO – Terça-feira – Independência do Brasil;
12 DE OUTUBRO – Terça-feira – N. Sra. Aparecida;
2 DE NOVEMBRO – Terça-feira – Dia de Finados;
15 DE NOVEMBRO – Segunda-feira – Proclamação da República;
25 DE DEZEMBRO – Sábado – Dia de Natal.
Art. 2º. Os Feriados municipais, são as seguintes datas e dias:
02 DE ABRIL – Sexta-feira – Sexta-feira Santa;
03 DE JUNHO – Quinta-feira – Corpus Christi;
29 DE JUNHO – Terça-feira – São Pedro;
02 DE DEZEMBRO – Quinta-feira – Emancipação Política do Município;
08 DE DEZEMBRO – Quarta-feira – Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição (Padroeira do Município).
Art. 3º. Os Pontos facultativos no âmbito das repartições públicas municipais, são os dias que seguem:
15 DE FEVEREIRO – Segunda-feira – Véspera de Carnaval;
17 DE FEVEREIRO – Quarta-feira – Quarta-feira de Cinzas;
04 DE JUNHO – Sexta-feira – Posterior a Corpus Christi;
25 DE JUNHO – Sexta-feira – Posterior ao São João;
28 DE JUNHO – Segunda-feira – Anterior ao São Pedro;
06 DE AGOSTO – Sexta-feira – Posterior a Fundação da Paraíba;
06 DE SETEMBRO – Segunda-feira – Anterior a Independência do Brasil;
11 DE OUTUBRO – Segunda-feira – Anterior a N. Sra. Aparecida;
28 DE OUTUBRO – Quinta-feira – Dia do Servidor Público
01 DE NOVEMBRO – Segunda-feira – Anterior ao Dia de Finados;
03 DE DEZEMBRO – Sexta-feira – Posterior a Emancipação Política;
24 DE DEZEMBRO – Sexta-feira – Anterior a véspera de Natal;
31 DE DEZEMBRO – Sexta-feira – Anterior a véspera de Ano Novo.
§ 1º. O dia 11 DE AGOSTO - quarta-feira, fica de forma especial, declarado ponto facultativo para os servidores da Procuradoria Geral do Município, em homenagem ao dia do jurista.
Art. 4º. Nos dias declarados como de ponto facultativo nas repartições públicas municipais, os servidores que prestam serviços essenciais nas áreas de saúde, vigilância, trânsito e limpeza pública, obedecerão aos plantões, conforme escalas pré-determinada pelos respectivos Secretários, Diretores e Chefias competentes, quando for o caso.
Art. 5º. As feiras-livres que recaiam nos dias elencados nos Arts. 1º e 2º deste Decreto, ficam antecipadas para o dia útil, imediatamente, anterior.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Uiraúna, 14 de janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:FDF7EC76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 003 COLETA DE RESÍDUOS SOLIDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LIPREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0003/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Registro de Preço para Coleta manual e mecanizada através de compactador de resíduos sólidos domiciliares e comerciais e Varrição manual de todas as vias urbanas pavimentadas do município de Uiraúna-PB. A DATA DE SESSÃO**: Dia 28 de janeiro de 2021, ás 09:00 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .**INFORMAÇÕES**: SILVESTRE CLAUDINO, SN - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 - Tel: (083) 35342113, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 14 de janeiro de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.
Pregoeiro Oficial.

CITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0003/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Registro de Preço para Coleta manual e mecanizada através de compactador de resíduos sólidos domiciliares e comerciais e Varrição manual de todas as vias urbanas pavimentadas do município de Uiraúna-PB. A DATA DE SESSÃO**: Dia 28 de janeiro de 2021, ás 09:00 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .**INFORMAÇÕES**: SILVESTRE CLAUDINO, SN - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP:

58915-000 - Tel: (083) 35342113, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 14 de janeiro de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:623E67C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 09/2021 PMU-GP

DECRETO Nº 09/2021 PMU-GP

NOMEIA OS CONSELHEIROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais constitucionais e de conformidade com a Lei Municipal nº 283/1993 de 06 de Agosto de 1993.

DECRETA:

Art. 6º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por 14 (dez) membros efetivos e respectivos suplentes, guardada a paridade entre representantes de órgãos e instituições governamentais e de entidades da sociedade civil ou não governamental.

I-REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Wenya Sarmento Sobrinho-(Titular)
Maria Erinalda de Sousa Fonseca- (Suplente)

b) Representantes da Secretaria de Saúde:

Evilázio Nascimento Alencar- (Titular)
Simone Maria de Lira- (Suplente)

c) Representantes da Secretaria de Educação:
Elismar Fernandes Pinheiro Filha –(Titular)
Willyan Ramon de Souza Pacheco - (suplente)

d) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

Ivens Ian Braga de Andrade Firmo- (Titular)
João Clécio de Sousa Holanda- (Suplente)

e) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Antônia Cleoneide Macena do Nascimento- (Titular)
Anne Beatriz Duarte de Andrade - (Suplente)

f) Representantes do CREAS:

Maria Izabel Pinheiro da Costa Abrantes -(Titular)
Carla Kerolayne de Oliveira Silva- (suplente)

g) Representantes do SCFV:

Maria Emilia de Almeida Oliveira-(Titular)
Maria da Consolação de Almeida Silva - (Suplente)

II- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da Pastoral da Criança:

Iraides Pereira dos Santos- (Titular)
Ana Cristina Duarte- (suplente)

b) Representantes das Igrejas Evangélicas:

Maria Edilene da Silva- (Titular)
José Evandro da Silva Júnior- (Suplente)
c) Representantes da Catequese:

Maria Amanda Alves de Andrade - (Titular)
Kilderlan Soares de Lima- (suplente)

d) Representantes da loja Maçônica Vigilantes de Canaã:

Jesus Alves de Andrade- (Titular)
Pedro Fernandes Neto – (Suplente)

e) Representantes da Associação Beneficente Cônego Manoel Vieira da Costa:

Maria Simone de Queiroga da Silva- (Titular)
Marcia Rejane da Fonsêca- (Suplente)

f) Representantes da Fundação Educacional Lica Claudino:

Francisca Iris Duarte Figueiredo- (Titular)
Joseclênia Claudino da Silva- (Suplente)

g) Representantes da APAE:

Beunildes Maria Santiago- (Titular)
Cleuma Maurilia de Alencar- (Suplente)

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitido uma recondução consecutiva.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uiraúna, 14 de Janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeitura Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:2673DADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 042/2021/PMU-GP

Portaria n° 042/2021/PMU-GP

Uiraúna/PB, 14 de Janeiro de 2021.

A prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no uso de usas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, do município de Uiraúna/PB, observada a paridade entre os representantes de órgãos e instituições governamentais e de entidades da sociedade civil, conforme composição declinada a seguir:

I-REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria de Assistência Social:

Wenya Sarmento Sobrinho - (Titular)
Maria Erinalda de Sousa Fonseca- (Suplente)

b) Representantes da Secretaria de Saúde:

Evilázio Nascimento Alencar- (Titular)
Simone Maria de Lira- (Suplente)

c) Representantes da Secretaria de Educação:

Elismar Fernandes Pinheiro Filha –(Titular)
Willyan Ramon de Souza Pacheco - (suplente)

d) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

Ivens Ian Braga de Andrade Firmo- (Titular)
João Clécio de Sousa Holanda- (Suplente)
e) Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Antônia Cleoneide Macena do Nascimento- (Titular)
Anne Beatriz Duarte de Andrade - (Suplente)

f) Representantes do CREAS:

Maria Izabel Pinheiro da Costa Abrantes -(Titular)
Carla Kerolayne de Oliveira Silva- (suplente)

g) Representantes do SCFV:

Maria Emilia de Almeida Oliveira-(Titular)
Maria da Consolação de Almeida Silva - (Suplente)

II- REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da Pastoral da Criança:

Iraides Pereira dos Santos- (Titular)
Ana Cristina Duarte- (suplente)

b) Representantes das Igrejas Evangélicas:

Maria Edilene da Silva- (Titular)
José Evandro da Silva Júnior- (Suplente)

c) Representantes da Catequese:

Maria Amanda Alves de Andrade - (Titular)
Kilderlan Soares de Lima- (suplente)

d) Representantes da loja Maçônica Vigilantes de Canaã:

Jesus Alves de Andrade- (Titular)
Pedro Fernandes Neto – (Suplente)

e) Representantes da Associação Beneficente Cônego Manoel Vieira da Costa:

Maria Simone de Queiroga da Silva- (Titular)
Marcia Rejane da Fonsêca- (Suplente)

f) Representantes da Fundação Educacional Lica Claudino:

Francisca Iris Duarte Figueiredo- (Titular)
Joseclênia Claudino da Silva- (Suplente)

g) Representantes da APAE:

Beunildes Maria Santiago- (Titular)
Cleuma Maurilia de Alencar- (Suplente)

Art. 2º. O mandato dos membros acima referidos terá a duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uiraúna, 14 de Janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:5436AC5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2021/PMU-GP

Portaria nº 043/2021/PMU-GP

Uiraúna-PB, em 14 de Janeiro de 2021.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR: Evilázio Nascimento Alencar para exercer o Cargo de PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município de Uiraúna-PB.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uiraúna, 14 de Janeiro de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:77AD8F62

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PESQUISA/COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do governo municipal.
A Prefeitura Municipal de Condado,com fulcro Art. 6º, III, da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, vem solicitar pesquisa de preços dos materiais relacionados no formulário de pesquisa. As empresas interessadas em enviar a cotação de preço poderão enviar para Comissão de Licitação, sediada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado – PB, sob duas formas, a preferir:
• Cotação de preço, impressa em 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, devidamente assinada pelo representante legal da empresa;
• Por arquivo eletrônico, devendo, neste caso, ser enviada ao e-mail cpl.pmcondado@gmail.com, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.
O fornecedor quando da elaboração da pesquisa deve considerar as condições e quantitativos previstos na planilha, a fim de refletir o ganho de escala a ser obtido na futura aquisição/contratação.
Condições da contratação:
a)Prazo de entrega dos produtos: será de, no máximo, 10 dias, contados a partir da solicitação;
b)Local da entrega: nos limites do município de Condado;
c)Pagamento da despesa: será de, no máximo, 30 dias, após a entrega dos produtos.
O fornecedor deverá apresentar sua pesquisa de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da publicação de aviso.
O formulário da pesquisa poderá ser obtido através do e-mail cpl.pmcondado@gmail.com, ou ainda no Departamento de Licitações do Município de Condado-PB, localizado na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado – PB.

Maiores informações sobre a cotação de preço: no horário das 08:00 as 16:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Condado- PB, 14 de janeiro de 2021

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS
Responsável pela pesquisa.

MODELO DE FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
EMPRESA: _____
ENDEREÇO: _____
CPNJ: _____; FONE: _____

OBJETO: Aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do governo municipal.

Desejando esta Prefeitura Municipal pesquisar preços dos produtos abaixo especificados, solicito a fineza de cotar os respectivos preços.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
1	Abacate de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	Quilo	30		
2	Abacaxi de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionado em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto.	Unid	840		
3	Alface de primeira qualidade, aspecto, cor, odor e sabor próprios, não apresentando machas ou sujidades. Entregues em molhos.	Molho	196		
4	Banana prata, de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto.	Unid	5000		
5	Batata do tipo inglesa de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto.	Quilo	288		
6	Batata doce roxa ou branca, de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto.	Quilo	600		
7	Beterraba de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos.	Quilo	50		
8	Cebola branca, tamanho médio, nova, de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto.	Quilo	394		
9	Cenoura de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto.	Quilo	672		
10	Cheiro verde de primeira qualidade, aspecto, cor, odor e sabor próprios, não apresentando machas ou sujidades. Entregues em molhos.	Molho	960		
11	Chuchu de primeira, tamanho médio, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Quilo	30		
12	Goiaba de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto.	Quilo	1008		
13	Inhame, de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quilo	50		
14	Jerimum caboclo, tamanho médio, de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionado em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto.	Quilo	480		
15	Laranja de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto.	Unid	5000		
16	Limão de 1ª qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	Quilo	20		
17	Maçã vermelha, nacional, frutos de tamanho médio - TP 100/135, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes, tenras e com brilho. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Quilo	80		
18	Macaxeira de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto.	Quilo	480		
19	Mamão formosa de primeira qualidade Acondicionado em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto.	Quilo	3024		
20	Manga de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto.	Quilo	1008		
21	Maracujá de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Quilo	50		
22	Melancia de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Quilo	1900		
23	Melão comum de primeira qualidade sem sujidades. Acondicionado em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto.	Quilo	1008		
24	Morango selecionado de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, características de cultivo bem definidas, bem formadas e em perfeitas condições de conservação e maturação, medindo entre 30 e 50 mm.	Quilo	10		
25	Pepino, de primeira qualidade, casca sã, sem rupturas, tamanho médio.	Quilo	30		
26	Pêra, de 1ª qualidade, sem manchas, maturação adequada para o consumo, textura e consistência de fruta fresca.	Quilo	30		
27	Pimentão e primeira qualidade, com médio grau de amadurecimento, casca sã, aspecto, cor, odor e sabor próprios, não apresentando machas ou sujidades.	Quilo	293		
28	Repolho Roxo de primeira qualidade, aspecto, odor e sabor próprios, não apresentando machas ou sujidades.	Quilo	50		
29	Repolho Verde de primeira qualidade, aspecto, odor e sabor próprios, não apresentando machas ou sujidades.	Quilo	50		
30	Tangerina, deve apresentar as características do cultivo bem defenidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	Quilo	30		
31	Tomate de primeira qualidade, com médio grau de amadurecimento, casca sã, aspecto, cor, odor e sabor próprios, não apresentando machas ou sujidades.	Quilo	1104		
32	Uva de 1ª qualidade, casca sem rupturas, livres de danos físicos causados pelo manuseio, transporte, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação, em cachos, onde os bagos não se desprendam ao serem balançados. Sem cheiro fermentado.	Quilo	30		

CGC:	_____, ____/_____/_____ _____ Assinatura do responsável Validade _____ dias

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:C29FFD0A

